



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL (CONFORME ANEXO I)

Data do Edital: 10/02/2017

Data Abertura: 10/02/2017 às 09:00 horas

ADJUDICAÇÃO: 15/02/2017

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2017

VENCEDOR: JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÃO

CONTRATO: 024/2017

VALOR: R\$ 133.669,79 (Cento e Trinta e Três mil, seiscentos e sessenta e nove Reais Setenta e nove centavo)

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Ofício nº29/2017

Palmital, 19 de Janeiro 2017.

Ao excelentíssimo Senhor Prefeito
Valdinei de Souza

Venho através do presente solicitar a vossa excelência abertura de processo de licitação na modalidade de tomada de preço, para ampliação do Posto de Saúde – Sede de palmital –Pr, CNES – 2743116, através da proposta nº 09290590000115002, no valor de R\$ 170.235,00 (Cento e Setenta Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais) – recurso de Fundo a Fundo da qual será realizada a seguinte dotação orçamentaria 02170 , segue em anexo proposta Fundo a Fundo.

Sendo o que apresento no momento fico a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak
Secretaria M. da Saúde

19-01-2017


Vidal Camilo Oliveira | Técnico - Fms | Palmital/PR | Perfis de Acesso (/sistemas/sismob/listaAcessos.php) |
 Configurações da Conta (/sistemas/sismob/frmCadastroPf.php) | Alterar Senha
 (/sistemas/sismob/frmAlterarSenha.php) | Sair (/sistemas/sismob/logout.php)

Unidade Básica de Saúde - Estabelecimento / Imóvel

Identificação da Obra

Município:	CNPJ:
PALMITAL/PR	09290590000109
Tipo de Obra	Nº da Proposta
Ampliação	09290590000115002
Nome do Estabelecimento	Valor da Proposta R\$
POSTO DE SAUDE SEDE DE	170.235,00
PALMITAL	PAC
Engenheiro / Arquiteto responsável:	Não
CAU / CREA - cau a 45011-1 -	Nome da Obra
SIMONE DE ANDRADE	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE
Endereço	CENTRAL DE SAÚDE
RUA EGLECI TEREZINHA GOMES	
CAPANINI, Nº S/N CASA	
Bairro: CENTRO	
CEP: 85270000	

Estabelecimento / Imóvel

Projeto (<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/projeto/add/proposta:61445>)

Contratação

(<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/contratacao/add/proposta:61445>)

Documentos Execução da Obra Fotografias

Enviar para Análise

(<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/enviaranalise/add/proposta:61445>)

Parecer

(<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/parecer/listar/proposta:61445>)

Comunicado

(<http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/comunicado/index/proposta:61445>)

Monitorar outra Obra

(http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/monitoramento/index.php/ubs/monitoramento/listar/proposta:61445)

* Engenheiro
Responsável

CAU / CREA - cau a 45011-1 - SIMONE DE ANDRADE ▼

* Latitude

-24.882018786700336

* Longitude

-52.21294820308685

*Clique aqui para obter a localização geográfica*

* Localização do

☐ Zona RuralTerreno ☒ Zona Urbana

* Modelo de

☒ Saúde da Família

Atenção Básica

☐ Tradicional☐ Misto

A UBS atenderá

☒ de Assentamento

a população:

☐ Quilombola☐ Indígena☐ Ribeirinha☒ Outros

* Metragem da

1252.00

Área Construída

da UBS em m²

* Número de

☐ 1

Pavimentos/Andares

☒ 2☐ 3 ou mais

* A UBS tem

☒ Sim

Internet?

☐ Não

* A UBS tem ☒ Sim
internet em pelo ☐ Não
menos 50% dos
consultórios?

Salvar

Voltar

Versão 1.0

Departamento de Atenção Básica - DAB

E-mail: qualificaubs@saude.gov.br (mailto:qualificaubs@saude.gov.br)

Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

© Ministério da Saúde / SAS / DAB - 2012

Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%; (3) SEM BDI

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Data base do orçamento: 11/2016

Encargos sociais s/ m.o

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI *	Fonte	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.148,95	1		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	393,05	2.358,30	1		74209/001
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	594,90	5.354,10	1		93584
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	81,75	5,34	436,55	1		74077/002
2	DEMOLIÇÕES				1.901,38	1		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,01	114,19	115,33	1		73899/002
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	78,13	22,86	1.786,05	1		72228
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA				34.913,73	1		
3.1	ESTACAS E BLOCOS					1		
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	352,00	58,87	20.722,24	1		74156/003
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,50	80,10	600,75	1		93358
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,50	575,15	4.313,63	1		73990/001
3.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,60	210,55	126,33	1		94103
3.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,50	374,59	2.809,43	1		94964
3.1.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,50	134,63	1.009,73	1		74157/004
3.2	VIGAS BALDRAME					1		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,92	80,10	554,29	1		93358
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,54	575,15	1.460,88	1		73990/001
3.2.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,79	210,55	166,33	1		94103
3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,54	374,59	951,46	1		94964
3.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,54	134,63	341,96	1		74157/004
3.2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	33,87	40,08	1.357,51	1		5651
3.2.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	42,34	11,79	499,19	1		74106/001
4	SUPRA-ESTRUTURA				37.375,80	1		
4.1	PILARES					1		
4.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	4,67	575,15	2.685,95	1		73990/001

900000

Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%; (3) SEM BDI

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Data base do orçamento: 11/2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI *	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
4.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,67	514,29	2.401,73	1		92718
4.1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	93,24	74,65	6.960,37	1		92269
4.2	VIGAS					1		
4.2.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5,78	575,15	3.324,37	1		73990/001
4.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,78	371,22	2.145,65	1		92724
4.2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	77,07	58,12	4.479,31	1		92270
4.3	LAJE					1		
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	81,47	6.660,17	1		74202/002
4.3.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	73,51	6.009,44	1		74202/001
4.3.3	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	1,01	2.681,99	2.708,81	1		85233
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				13.871,47	1		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	172,70	67,05	11.579,54	1		87503
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,70	48,24	1.384,49	1		93186
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,90	45,60	907,44	1		93196
6	COBERTURA E TELHAMENTO				9.252,03	1		
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	100,86	13,30	1.341,44	1		92566
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	100,86	37,71	3.803,43	1		94210
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	8,20	44,06	361,29	1		94223

000007

Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%; (3) SEM BDI

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Data base do orçamento: 11/2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 170.235,00		BDI *	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	78,13	20,74	1.620,42	1		92567
6.5	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	78,13	13,58	1.061,01	1		72089
6.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	13,00	22,08	287,04	1		94224
6.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,00	29,90	777,40	1		94231
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES				21.119,14	1		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	370,18	3,64	1.347,46	1		87879
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	319,78	48,82	15.611,66	1		87775
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,40	24,35	1.227,24	1		87535
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	50,40	58,19	2.932,78	1		87268
8	REVESTIMENTOS DE FORROS				5.018,70	1		
8.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,93	4,82	322,60	1		87882
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	66,93	39,99	2.676,53	1		90406
8.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	10,50	141,18	1.482,39	1		9536
8.4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,50	51,16	537,18	1		84091
9	PAVIMENTAÇÕES				5.790,56	1		
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	66,93	30,43	2.036,68	1		87620

Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%; (3) SEM BDI

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Data base do orçamento: 11/2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 170.235,00		BDI*	Fonte'	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	66,93	38,30	2.563,42	1		87247
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	60,20	5,29	318,46	1		88648
9.4	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,90	80,00	872,00	1		
10	ESQUADRIAS E VIDROS				6.103,82	1		
10.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	15,96	226,48	3.614,62	1		72119
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	376,56	1.506,24	1		91011
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	272,64	545,28	1		91010
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	79,40	317,60	1		91304
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	60,04	120,08	1		91305
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.538,43	1		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	395,99	395,99	1		74131/004
11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	9,52	428,40	1		91932
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,29	5,85	563,30	1		91930
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	16,47	49,41	1		74130/001
11.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	75,00	300,00	1		74130/003
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	5,00	130,18	650,90	1		93128
11.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	152,10	304,20	1		93137

000000

Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%; (3) SEM BDI

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Data base do orçamento: 11/2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI *	Fonte	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
11.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	162,33	1.623,30	1		93141
11.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	180,78	903,90	1		93142
11.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	192,36	577,08	1		93145
11.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00	34,09	340,90	1		74094/001
11.12	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	9,36	93,60	1		83469
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	5,59	307,45	1		91844
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				6.331,02	1		
12.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA					1		
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	20,54	308,10	1		89356
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00	17,40	191,40	1		89355
12.1.3	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	720,00	720,00	1		88504
12.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	70,91	212,73	1		89987
12.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	20,39	40,78	1		94489
12.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO					1		
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00	52,51	997,69	1		89714
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	18,80	169,20	1		89711
12.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	29,21	58,42	1		89707
12.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	3,00	169,80	509,40	1		74104/001

Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%; (3) SEM BDI

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Data base do orçamento: 11/2016

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
12.2.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.640,15	1.640,15	1		95463
12.2.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.483,15	1.483,15	1		74198/001
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				2.973,81	1		
13.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	648,65	648,65	1		93441
13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	434,43	868,86	1		86932
13.3	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	74,66	149,32	1		9535
13.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	149,36	298,72	1		95546
13.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	80,13	80,13	1		95547
13.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	40,73	40,73	1		95542
13.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	443,70	887,40	1		93396
14	PINTURAS				10.650,09	1		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	319,78	2,35	751,48	1		88485
14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	2,76	184,73	1		88484
14.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	180,60	10,89	1.966,73	1		88495
14.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	19,85	1.328,56	1		88494
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	319,78	13,02	4.163,54	1		88489
14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,93	14,90	997,26	1		88488
14.7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	11,80	378,43	1		84657
14.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	27,42	879,36	1		74065/003
15	LIMPEZA FINAL				246,07	1		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	81,75	3,01	246,07	1		9537

Eduardo Orestes Tomen
Engenheiro Civil - Port. 70/16
CREA: PR-80402/D

Contém 6 páginas.

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

Programa:

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.148,95	100,00	100,00										
2	DEMOLIÇÕES	1.901,38	100,00	100,00										
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA	34.913,73	70,00	70,00	30,00	100,00								
4	SUPRA-ESTRUTURA	37.375,80			60,00	60,00	25,00	85,00	15,00	100,00				
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	13.871,47					100,00	100,00						
6	COBERTURA E TELHAMENTO	9.252,03	10,00	10,00	15,00	25,00	25,00	75,00	100,00					
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES	21.119,14					35,00	35,00	50,00	85,00	15,00	100,00		
8	REVESTIMENTOS DE FORROS	5.018,70							100,00	100,00				
9	PAVIMENTAÇÕES	5.790,56							30,00	30,00	70,00	100,00		
10	ESQUADRIAS E VIDROS	6.103,82											100,00	100,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.538,43					20,00	20,00		20,00	80,00	100,00		
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.331,02			70,00	70,00	20,00	90,00		90,00	10,00	100,00		
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	2.973,81									40,00	40,00	60,00	100,00
14	PINTURAS	10.650,09											100,00	100,00
15	LIMPEZA FINAL	246,07											100,00	100,00
TOTAL (%)			20,80	20,80	22,74	43,55	19,49	63,04	17,54	80,58	8,39	88,97	11,03	100,00
REPASSE			170.235,00	35.415,14	38.719,12		33.181,01		29.860,83		14.274,63		18.784,27	
Contrapartida Financeira														
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			170.235,00	35.415,14	38.719,12		33.181,01		29.860,83		14.274,63		18.784,27	
ACUMULADO (R\$)				35.415,14	74.134,26		107.315,27		137.176,10		151.450,73		170.235,00	

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE PALMITAL
Carimbo e Assinatura

Eduardo Orestes Tomen
Engenheiro Civil - Port. 70/16
CREA: PR-80402/D

sexta-feira, 20 de janeiro de 2017
Data

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 0 - MUNICIPIO DE PALMITAL

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

Programa:

Identifique o tipo de obra:

Construção de edifícios

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da

folha de pagamento:

SEM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Aliquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		3,00%	40,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				1,20%

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU**20,62%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICIPIO DE PALMITAL

Carimbo e Assinatura

Eduardo Orestes Tomen

Engenheiro Civil - Port. 70/16

CREA: PR-80402/D

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 40% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (respons legal):

CPF:

Eduardo Orestes Tomen

Engenheiro Civil - Port. 70/16

CREA: PR-80402/D



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:	Município de Palmital – Secretaria de Saúde
NOME DA OBRA:	Ampliação do Posto de Saúde Sede
ENDEREÇO:	Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, Quadra 8, Lotes 2, 3, 4, 5 e 10, Centro
DATA:	20/01/2017

1. OBJETO

O presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas para a construção da Ampliação do Posto de Saúde Sede, compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e que servirão de referência para a execução da obra.

2. ESTATÍSTICA

- Área existente do Bloco 1: XXX m²
- **Área a ampliar do Bloco 1: 163,50 m²**
- ÁREA TOTAL DO BLOCO 1: XXX m²
- Área do terreno: 4.000,00 m²

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O memorial descritivo complementa e integra-se ao projeto arquitetônico e complementares de engenharia, além das planilhas orçamentárias. Em caso de eventuais divergências entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO, mediante consulta prévia à tomada de qualquer decisão.

Previamente à apresentação da proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, realizando a vistoria do local da obra com o acompanhamento dos autores dos projetos e/ou fiscalização. **A CONTRATADA ao expor o preço para a execução da obra em questão assumirá que não possuiu dúvidas ao interpretar os dados construtivos e as recomendações inseridas no projeto, bem como computado no valor apresentado às complementações e acessórios omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao completo e perfeito funcionamento de todas as instalações inseridas nas etapas na obra.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000015

Em caso de dúvidas, serão definidos em conjunto com a FISCALIZAÇÃO:

- Especificações omissas em projetos, com o objetivo de manter o padrão de qualidade;
- Quando houver divergência de informações entre desenhos técnicos, memoriais e planilha orçamentária, mediante consulta aos autores do projeto e equipe fiscalizadora;
- Utilização de produtos similares às marcas e modelos indicados em plantas, especificações e lista de materiais, mas que mantenham as características de funcionalidade, ergonomia e visuais (aparência, acabamento, coloração, dimensões) aos citados e tenha seu desempenho comprovado através de testes e ensaios, caso necessário.

4. NOÇÕES DE SEGURANÇA

Os níveis de segurança e higiene deverão no mínimo, serem aqueles determinados pelo Departamento de Higiene e Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho e providenciados pela CONTRATADA.

A contratada fornecerá e exigirá dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva previstos nas Normas Regulamentadoras (NR) e manterá limpa, organizada e em bom estado de conservação todas as instalações do canteiro de obras.

5. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

O projeto define a edificação que será construída e sua correta locação, especificando medidas e materiais necessários a proposta.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no projeto executivo, quando necessária, será admitida somente com prévia autorização dos responsáveis técnicos e/ou fiscalização.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

a. DOCUMENTAÇÃO INICIAL

Cabe à empresa vencedora da licitação ao assinar o contrato de execução, previamente ao início dos serviços, providenciar a seguinte documentação:

- ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos pela execução da obra, devidamente quitadas e assinadas;
- Alvará de Construção, obtido na Prefeitura Municipal de Palmital;
- Placa de obra conforme modelo desenvolvido pela Assessoria de Planejamento, pertencente à Prefeitura Municipal de Palmital.



Deverão estar disponíveis na obra, todas as cópias que compõem o projeto a ser executado, assim como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, anotação de responsabilidade técnica (ART) devidamente recolhida, **bem como um "Diário de Obra"**, com todas as páginas numeradas, onde serão anotados diariamente as ocorrências e fatos considerados necessários, no transcorrer da obra, assim como as determinações da Prefeitura.

b. LIMPEZA DO TERRENO

Previamente ao início da obra, o terreno deverá ser preparado para a construção. Nesta etapa ocorrerá a raspagem do mesmo. Serão retiradas as vegetações rasteiras, troncos, árvores, etc, removendo os detritos e obstáculos existentes encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações da presente obra. Não será permitida a queima dos detritos/materiais a serem removidos, no local. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvore, transplante ou plantio de mudas, ficará sob a responsabilidade da Empreiteira, junto aos órgãos fiscalizadores.

A remoção de entulho (bota-fora) da presente obra ficará por conta da Empreiteira, que poderá a seu critério, utilizar caçambas apropriadas ou caminhões caçambas, cuidando da limpeza das vias públicas, protegendo inclusive a carga dos caminhões com lona, se necessário.

c. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A ligação de energia e de água deverão ser as definitivas, que serão utilizadas durante a execução da obra, não necessitando realizar ligação provisória.

d. BARRACO DE OBRA E TAPUMES

Deverá ser edificado barracão em madeira para depósito de materiais e ferramentas, em local apropriado.

Com relação à instalação sanitária poderá ser utilizada a existente no bloco 2 (bloco dos motoristas), para uso das pessoas envolvidas na construção.

O terreno desta obra é cercado em todo o seu perímetro, portanto observamos a dispensa de execução de tapume. Durante a execução da obra os portões de acesso deverão permanecer fechados para se evitar a entrada de pessoas não envolvidas com a obra.

e. PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá solicitar o modelo da placa de obra junto a Assessoria de Planejamento do Município de Palmital. A placa deverá produzida com chapa de metal galvanizado, com posterior adesivagem ou pintura resistente a intempéries. Será fixada em local visível ao público, enquanto durar a execução da obra.



f. LOCAÇÃO DE OBRA

O construtor deverá fazer a locação de acordo com a planta de situação e localização do projeto arquitetônico e a planta de locação de estacas do projeto de fundações. A marcação da obra deverá obedecer às referências de nível e o alinhamento. A locação da obra deve ser global, com quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros deverão estar perfeitamente nivelados e fixados, de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação sem oscilações e sem possibilidade de fuga da posição correta. A locação da obra deverá ser feita pelos eixos das paredes e estar rigorosamente de acordo com a planta de locação. Deve ser feita no esquadro e nível.

Os níveis dos pisos internos deverão estar de acordo com o projeto arquitetônico.

O sistema de coordenadas adotado é o cartesiano.

O terreno deverá estar convenientemente limpo e preparado para permitir a perfeita implantação da edificação e posterior verificação por parte da fiscalização.

A execução da locação da obra é de inteira responsabilidade da empreiteira, sendo que, em caso de erros eventuais, a mesma arcará com as correções, sem ônus para a Prefeitura.

7. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pela parte superior da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.



8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

a. TERRAPLANAGEM

Os serviços de terraplanagem serão de inteira responsabilidade do município, devendo oferecer à contratada os platôs definidos no projeto.

A terraplanagem deverá ser realizada, finalizada, antes da autorização de início da obra.

A remoção do piso existente é de responsabilidade do município, assim como o esgotamento e aterramento da fossa e sumidouro existente no local da obra.

b. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Para serviços específicos e a critério da FISCALIZAÇÃO, será avaliado a necessidade de escavação manual em solo, sendo esta em profundidade inferior a 2,0m. Consideraremos como profundidade a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual iniciou-se a escavação manual.

c. REATERRO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO

A CONTRATADA avaliará as escavações realizadas e definirá se o reaterro e a compactação serão realizadas de forma manual ou mecânica, utilizando nesta etapa solo isento de pedregulhos e isentos de material orgânico, em até 10cm acima dos tubos locados, compactando estas áreas de forma moderada resultando em seu correto nivelamento, deixando assim sua base pronta para os serviços à realizar em etapas posteriores.

d. MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EXISTENTES

Todos os serviços realizados deverão ser executados com cuidado e cautela, evitando danificar as estruturas e fechamentos existentes (vigas, pilares, esquadrias, dentre outros).

Porventura, caso sejam encontradas no momento da execução situações adversas daquelas encontradas em projeto, deverão ser sinalizados os projetistas e acionada a FISCALIZAÇÃO para definição da atitude a ser tomada.

9. FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA

Para a execução das fundações, deverão ser tomadas precauções para que não haja danos nos prédios existentes e vizinhos, torres, outras obras vizinhas e ou adjacentes ou ainda de terceiros, nas instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas, etc., existentes e nas demais obras, bem como não serão permitidos processos que causem tremores no solo ou grande quantidade de lama.



Para efeito de controle de execução, serão adotadas as normas e especificações da ABNT, em vigor.

Deverão ser analisados os projetos de Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, pluviais especiais, gases, etc., redes e demais obras a serem executadas bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações, blocos e ou vigas baldrames, furos em estruturas, etc., e para que também os blocos não apareçam externamente, bem como para que os mesmos não interceptem instalações e ou obras existentes.

Para a execução das vigas baldrames, blocos, vigas de travamento, alavancas, arrimos e demais elementos da infraestrutura, etc. deverão ser utilizadas formas em compensado tipo madeirite resinado colagem fenólica, ou de tábuas devidamente enrijecidas e travadas, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um lastro de brita, com espessura de 4 cm para regularização, e sobre este as pastilhas separadoras de argamassa ou plástico para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme normas da ABNT.

A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

10. IMPERMEABILIZAÇÃO

Aplicar pintura asfáltica, em três demãos e em direções contrárias. A última aplicação será chapiscada com areia permitindo maior aderência com a argamassa de assentamento. Na execução do contrapiso, será aditivado produto específico.

11. SUPRAESTRUTURA

Toda a estrutura da obra (pilares e vigas) deverá ser executada de acordo com o projeto estrutural, utilizando concreto com resistência mínima de 20MPa.

a. LAJES

Deverá ser do tipo pré-moldada para piso e para forro, com as sobrecargas estabelecidas no Projeto Executivo Estrutural e planilha orçamentária, atendendo as recomendações indicadas no desenho.

O escoramento da laje assim como as contra-flechas deverão seguir as especificações indicadas no projeto do cálculo estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

i. ANOTAÇÕES:

1. Verificar sempre os escoramentos e contraventamentos.
2. Verificar o comportamento estrutural dos apoios das lajes pré-fabricadas.
3. Proporcionar uma contra flecha compatível com o vão a ser vencido.
4. Molhar até a saturação (concreto) no mínimo 3 dias e três vezes ao dia.

b. NOÇÕES DE SEGURANÇA

Andar sempre sobre passarela executada com tábuas e nunca no elemento intermediário.

Para caminhar sobre a laje durante o lançamento do concreto, é aconselhável fazê-lo sobre tábuas apoiadas nas vigotas para evitar quebra de materiais ou possíveis acidentes.

Para evitar quedas de operários ou de materiais da borda da laje deve-se prever a colocação de guarda corpo de madeira ou metal, com tela, nas bordas da periferia da laje.

Utilizar andaimes em todos os trabalhos externos à laje.

c. FORMAS

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural e garantir que as formas fiquem estanques, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico. Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores.

d. LANÇAMENTO

No caso de pilares, deve-se colocar o concreto até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas nunca ultrapassando as alturas superiores a de 2 metros.

A construtora comunicará previamente à fiscalização, em tempo hábil, o início de todo e qualquer operação para aplicação do concreto, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela referida fiscalização.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (slump test) pela construtora, na presença da fiscalização, em cada betonada ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

caminhão betoneira. Para todo concreto estrutural o slump admitido estará compreendido entre 5 e 10 cm.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente concluídas e aprovadas.

Durante o lançamento todas as superfícies expostas deverão ser protegidas de chuvas.

e. ADENSAMENTO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

f. CURA

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento.

g. RETIRADA DAS FORMAS

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes evitando-se deformações inaceitáveis tendo em vista os valores de E_c e probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade.

A contratada providenciará a retirada das formas de maneira a não prejudicar as peças já executadas, e os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 3 dias para faces laterais das vigas;
- 14 dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.



12. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Serão executadas alvenaria em tijolos cerâmicos furados de primeira qualidade, assentados em 1 vez conforme disposição apresentada em planta. Assentar os tijolos com argamassa mista de cimento, cal e areia com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm, conforme disposição e alturas apresentadas em planta.

13. REVESTIMENTO DE PAREDES

Para garantir a boa qualidade do serviço, todos os materiais componentes dos revestimentos (cimento, areia, cal, água, etc) deverão ser de boa qualidade. Deverão ser adotadas providências como limpeza e nivelamento, para que as superfícies estejam adequadas e caso necessário, receberem a devida correção previamente a execução do revestimento. Também se faz necessário a instalação hidráulica e elétrica previamente a execução do chapisco, evitando retoques.

O revestimento tanto interno como externo será composto por chapisco, emboço e reboco sendo:

a. CHAPISCO

Todas as alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do emboço, adotando para o chapisco argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas de maneira que cubra toda a superfície do tijolo.

As paredes externas receberão chapisco nas suas faces externas, sobre chapisco grosso existente.

b. EMBOÇO

Massa grossa sobre o chapisco, será executado o emboço de cimento e areia traço 1:4, com espessura de 15mm.

As paredes externas receberão emboço nas suas faces externas, sobre chapisco novo.

c. REBOCO

Massa fina sobre o emboço, será aplicado a massa fina de cimento, cal e areia fina, traço 1:3 +5% de cimento.

As paredes externas receberão reboco nas suas faces externas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000023

Os rebocos desempenados e regularizados (régua e desempenadeira) deverão apresentar uniformidade e perfeito nivelamento, não sendo toleradas ondulações ou superfícies desiguais.

Evitar realizar o serviço durante tempos chuvosos e em temperaturas elevadas, os rebocos deverão ser molhados ao término dos serviços.

d. AZULEJO

As paredes dos sanitários deverão ser revestidas de azulejo até o teto, os azulejos deverão ser em tons claros, assentados com argamassa colante ACI e rejunte em tom claro.

14. REVESTIMENTO DE FORROS

a. LAJE

Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a rebocar deverão ser limpas e molhadas abundantemente devendo eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

O reboco com argamassa de cal e areia no traço 1:4 com acréscimo de 100 kg de cimento por m³ de argamassa será aplicado sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, com acabamento alisado com desempenadeira. A superfície final deverá ser uniforme.

Após esta etapa, realizar acabamento com pintura acrílica em toda sua extensão, possibilitando a lavagem.

b. FORRO EM MADEIRA

Prever revestimento de madeira apenas nos beirais.

15. COBERTURAS

Sobre a edificação existente, substituir a estrutura de madeira de 3 águas para estrutura de madeira de 2 águas, com reaproveitamento das telhas. Esta cobertura será fechada com oitão em alvenaria ultrapassando a altura do telhamento em 20cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

Para a ampliação, executar estrutura de cobertura com tesouras em madeira, rufos e contrarufos em aço galvanizado, conforme projeto. As telhas serão em fibrocimento com espessura de 6mm, com inclinação conforme indicado em projeto.

16.PAVIMENTAÇÕES

a. REVESTIMENTO CERÂMICO

Serão executados contrapisos para correto nivelamento e posterior instalação de revestimento cerâmico de piso, peças 35x35 ou similar e rejunte em cor clara.

17.ESQUADRIAS

Todas as esquadrias deverão ser entregues em perfeito funcionamento, apresentando todos os marcos e contra-marcos, perfis, ferragens, guarnições, vedações e acessórios necessários.

Todas as partes móveis receberão pingadeiras ou dispositivos que evitem a penetração de águas pluviais, garantindo sua estanqueidade.

a. JANELAS A INSTALAR

Deve-se observar a folga nos vãos em relação às medidas das esquadrias para permitir a colocação adequada e o arremate com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, de todo o perímetro da esquadria.

As esquadrias das janelas serão de vidro temperado incolor, encaixilhados com mínima moldura aparente em alumínio natural, conforme o quadro de esquadrias, os fechos serão na cor alumínio natural. Os contramarcos, também de alumínio, serão chumbados nas paredes.

b. PORTAS EM MADEIRA – SANITÁRIOS EXISTENTES

Serão instaladas mantendo o padrão existente, com acabamento em pintura conforme especificações em legenda própria.

18.PINTURAS

Os lugares que receberão pintura deverão estar limpos e secos, isentos que qualquer sujeira que possa evitar a aderência direta da tinta na superfície. Após a finalização desta etapa, realizar pintura acrílica, de acordo com especificações em projeto e planilha orçamentária.

As tintas utilizadas deverão ser puras, preparadas em fábrica, evitando composições. Da mesma forma, as camadas deverão ser uniformes, não apresentando corrimento, marcas de pincéis ou falhas.



19. PROJETOS COMPLEMENTARES – ELÉTRICO

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa e em conformidade com o Projeto Executivo. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização.

Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado. A nota fiscal dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

20. PROJETOS COMPLEMENTARES – HIDROSSANITÁRIO

a. ÁGUA FRIA

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto.

Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

b. ESGOTO

O sanitário deverá seguir as especificações da ABNT e detalhes conforme indicados em projeto.

21. LIMPEZA FINAL

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

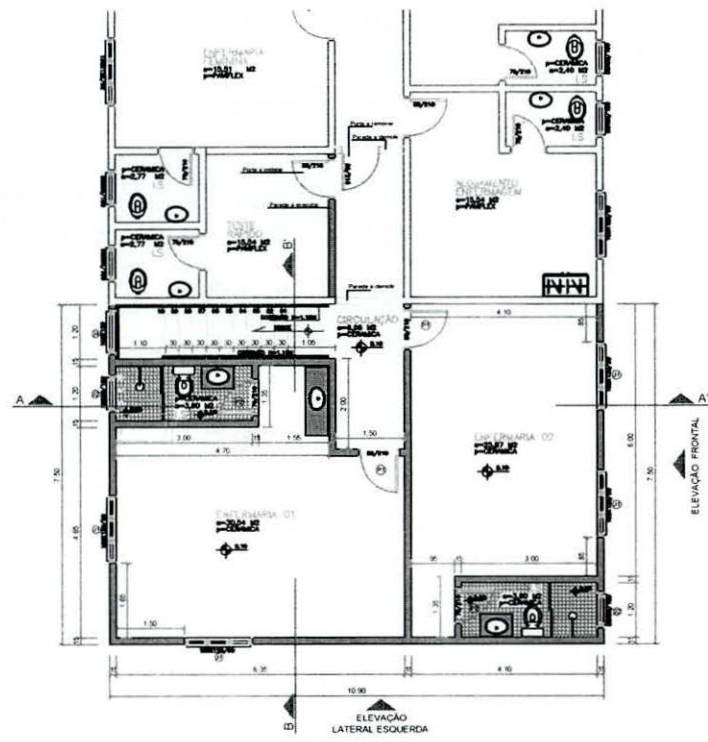
Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

Palmital, 20 de janeiro de 2017.

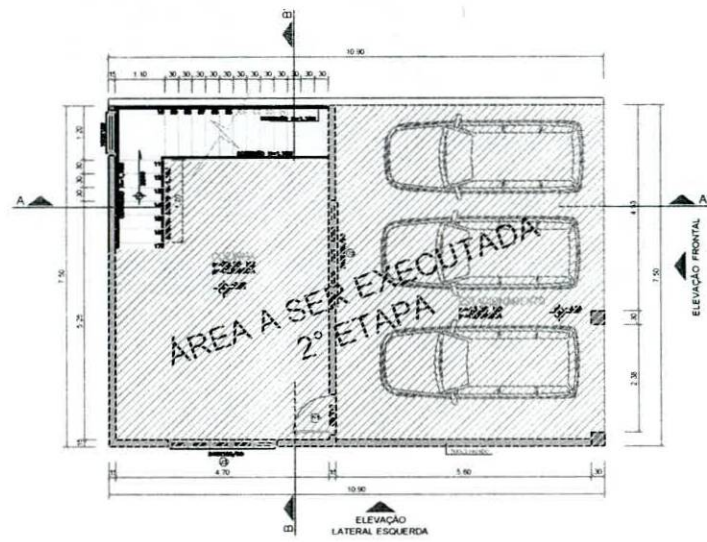
EDUARDO ORESTES TOMEN

Engenheiro Civil – CREA: PR-80402/D

Portaria nº 70/2016



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO



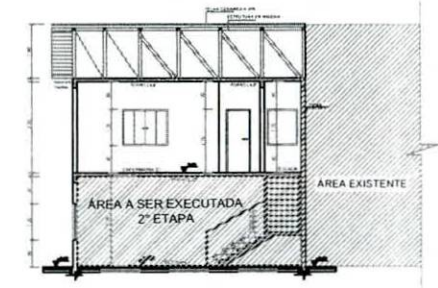
PLANTA BAIXA - SUBSOLO

LEGENDA

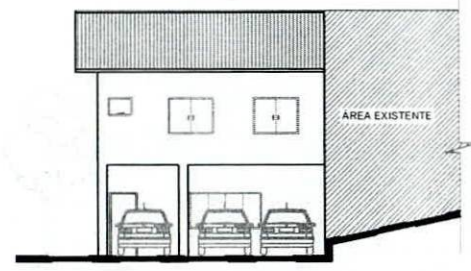
- Piso Cerâmico
- Paredes Existentes
- Paredes a Demolir
- Paredes a Construir

TABELA DE ESQUADRIAS:

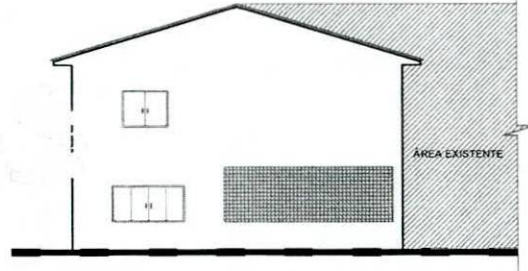
CODIGO	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QUANTIDADE
J1	Abre	1,50m	1,20m	0,90m	Vidro/Alumínio	04
J2	Basculante	0,80m	0,60m	1,50m	Vidro/Alumínio	02
J3	Abre	2,40m	1,20m	0,90m	Vidro/Alumínio	02
J4	Fixo	1,00m	1,20m	0,50m	Vidro/Alumínio	01
J5	Tijolo Vazado	5,60m	1,80m	0,90m	Tijolo Vazado	03
P1	Abre	0,80m	2,10m	—	Madeira	03
P2	Abre	0,70m	2,10m	—	Madeira	02



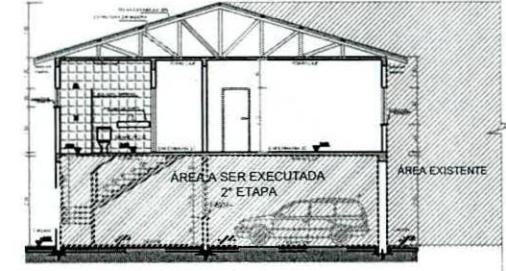
CORTE BB'



ELEVACÃO FRONTAL



ELEVACÃO LATERAL ESQUERDA



CORTE AA'

MUNICÍPIO DE PALMITAL

PROJETO ARQUITETÔNICO 02/02

REFORMA DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

RUA ESCRIVÁ EGLECI T. GOMES CAMPANH - CENTRO, PALMITAL - PR
QUADRA Nº 08 - LOTE Nº 03, 04, 05 E 10.

PLANTA BAIXA, CORTES E ELEVACÕES

ÁREA A SER EXECUTADA 2ª ETAPA: 81,72m²
ÁREA EXISTENTE: 183,50m²
ÁREA TOTAL DE AMPLIAÇÃO: 265,22m²

VALDENEI DE SOUZA
Projetista Municipal

EDUARDO ORESTES TOMEN
Engenheiro Civil - CREA-PR 04020

SIMONE DE ANDRADE
REVISORA

Palmital, 25 de Janeiro de 2017

**ANEXO XVI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Tomador: **MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Empreendimento: **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE**

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.148,95	100,00	100,00										
2	DEMOLIÇÕES	1.901,38	100,00	100,00										
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA	34.913,73	70,00	70,00	30,00	100,00								
4	SUPRA-ESTRUTURA	37.375,80		0,00	60,00	60,00	25,00	85,00	15,00	100,00				
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	13.871,47		0,00		0,00	100,00	100,00						
6	COBERTURA E TELHAMENTO	9.252,03	10,00	10,00	15,00	25,00		25,00	75,00	100,00				
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES	21.119,14		0,00		0,00	35,00	35,00	50,00	85,00	15,00	100,00		
8	REVESTIMENTOS DE FORROS	5.018,70		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00				
9	PAVIMENTAÇÕES	5.790,56		0,00		0,00		0,00	30,00	30,00	70,00	100,00		
10	ESQUADRIAS E VIDROS	6.103,82		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.538,43		0,00		0,00	20,00	20,00		20,00	80,00	100,00		
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.331,02		0,00	70,00	70,00	20,00	90,00		90,00	10,00	100,00		
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	2.973,81		0,00		0,00		0,00		0,00	40,00	40,00	60,00	100,00
14	PINTURAS	10.650,09		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
15	LIMPEZA FINAL	246,07		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
	TOTAL (%)		20,80	20,80	22,74	43,55	19,49	63,04	17,54	80,58	8,39	88,97	11,03	100,00
	REPASSE	170.235,00	35.415,14		38.719,12		33.181,01		29.860,83		14.274,63		18.784,27	
	Contrapartida Financeira	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	Contrapartida Física	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	Outras Fontes	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	TOTAL (R\$)	170.235,00	35.415,14		38.719,12		33.181,01		29.860,83		14.274,63		18.784,27	
	ACUMULADO (R\$)													

sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

EDUARDO ORESTES TOMEN

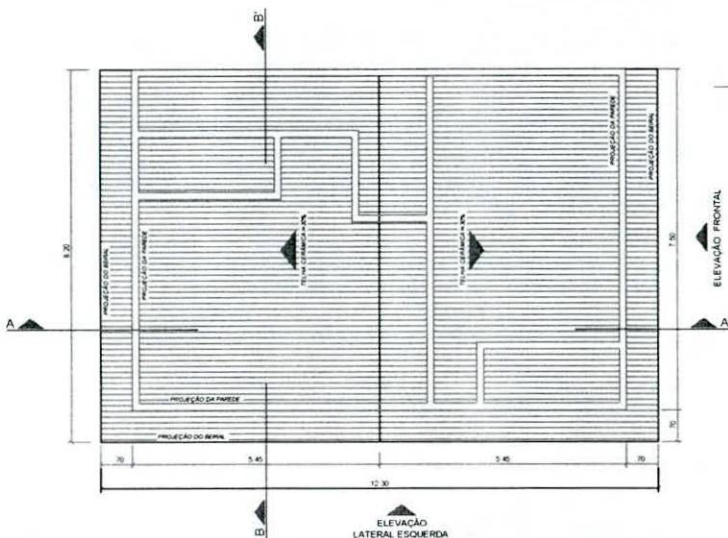
Engenheiro Civil - CREA: PR-80402/D

Portaria 70/16

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

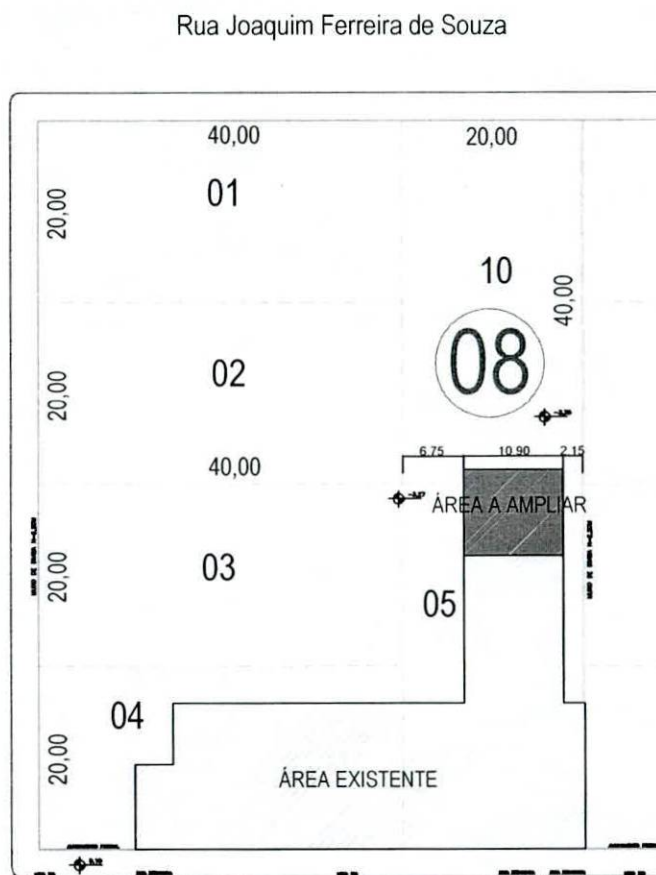
000027



PLANTA DE COBERTURA

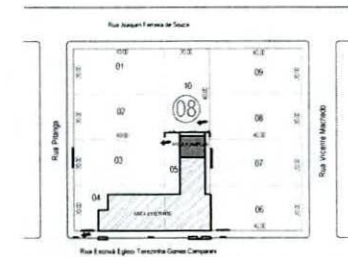
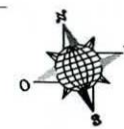
CODIGO	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QUANTIDADE
J1	Abre	1,50m	1,20m	0,50m	Vidro/Alumínio	04
J2	Basculante	0,80m	0,60m	1,50m	Vidro/Alumínio	02
J3	Abre	2,40m	1,20m	0,90m	Vidro/Alumínio	02
J4	Fixo	1,00m	1,20m	0,50m	Vidro/Alumínio	01
J5	Taplo Vazado	5,60m	1,80m	0,30m	Taplo Vazado	03
P1	Abre	0,50m	2,10m	—	Madeira	03
P2	Abre	0,70m	2,10m	—	Madeira	02

Rua Pitanga

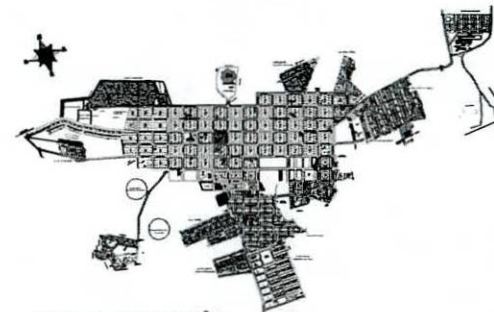


Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini

PLANTA DE LOCAÇÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMITAL	
PROJETO ARQUITETÔNICO	01/02
REFORMA DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	
RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI - CENTRO, PALMITAL - PR	
QUADRA Nº 08 - LOTE Nº 03, 04, 05 E 10.	
PLANTA DE COBERTURA, LOCAÇÃO E SITUAÇÃO	
	ÁREA PAVIMENTO TERREO: 81,75m² ÁREA PAVIMENTO SUBSÓCO: 81,75m² ÁREA TOTAL DE AMPLIAÇÃO: 163,50m² ÁREA EXISTENTE: 81,75m² ÁREA DO LOTE: 4.000,00m²
VALDENÉ DE SOUZA Projeto Municipal	EDUARDO ORESTES TOMEN Engenheiro Civil - CREA/PR 80420
SIMONE DE ANDRADE	INDICAÇÃO
Palmital, 25 de Janeiro de 2017.	

000028



Município de Palmital

Solicitação 21/2017

Termo de Referência

000029

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
21	Contratação de Serviço	1	23/01/2017	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017

Local	
Código	Nome
42	Secretaria Municipal de Saúde

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega	
Local	Prazo
PALMITAL	1 Dias

Descrição:

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013447	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	UND	1,00	170.235,00	170.235,00
	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I				
TOTAL					170.235,00
TOTAL GERAL					170.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

Ofício 006/2017-GAB/LIC

Palmital-PR, 19 de Janeiro de 2017.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício nº 029/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Convênio FNS – 09290590000115002, com requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

VALOR GLOBAL R\$ 170.235,00(Cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais)

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENIE DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 21/2017

Termo de Referência

000031

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
21	Contratação de Serviço	1	23/01/2017	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017

Local	
Código	Nome
42	Secretaria Municipal de Saúde

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega	
Local	Prazo
PALMITAL	1 Dias

Descrição:

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013447	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	UND	1,00	170.235,00	170.235,00
	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I				
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-1051 Expansão da Rede Física de Saúde/Maternidade				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02170	00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, Do Exercício		1,00		170.235,00
TOTAL					170.235,00
TOTAL GERAL					170.235,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1051	170.235,00
Cod 02170 Fonte 00500 G.Fonte E	170.235,00



Município de Palmital - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/01/2017

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					103.000,00	221.000,00	0,00	221.000,00
002 Fundo Municipal de Saúde					103.000,00	221.000,00	0,00	221.000,00
10.301.1001.1050 Reequipamento Fundo Municipal de Saúde					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02140 E 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.1001.1051 Expansão da Rede Física de Saúde/Maternidade					53.000,00	171.000,00	0,00	171.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
02170 E 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007					53.000,00	98.000,00	0,00	98.000,00
02170 EA 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007					0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
Total Geral					103.000,00	221.000,00	0,00	221.000,00

Critério de seleção

Data do cálculo: 23/01/2017

Fonte de recurso entre: 00500 e 00500

000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000033

PORTARIA Nº 001/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
REGIANE MARIA DA SILVEIRA	Técnico de Controle da Educação	306.724.988-71	8.209.822-4	Presidente
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e norteará todos os procedimentos licitatórios deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2017


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PARECER Nº 032/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Municipal de Saúde, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Ofício 029/2017, objetivando a abertura de procedimento para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 006/2017-GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a execução da referida obra, tão necessários para melhorar a qualidade de vida da população.



Considerando o VALOR GLOBAL R\$ 170.235,00(Cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "TOMADA DE PREÇOS", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 20 de Janeiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000037

Ofício nº 001/2017-LIC/TOM

Palmital-PR, 20 de Janeiro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 001/2017, modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


REGIANE MARIA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000038

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 370/2017, de 02/05/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 10 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, centro, Palmital/Pr, na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço**, sob regime de empreitada por **Preço Global**, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

1.2 – Uma vez declarado pelo Presidente o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – O recebimento dos envelopes será até **às 08:30 horas do dia 10 fevereiro de 2017**, no local abaixo estabelecido.

1.4 – Os envelopes poderão ser entregues no setor de protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000039

2.2 – A documentação completa do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação e também através do e-mail: licitapalmital@gmail.com

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico Financeiro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

2.3 – Planilha Orçamentária:

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL	Data base do orçamento: 11/2016
Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 170.235,00	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	8.148,95
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	393,05	2.358,30
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	594,90	5.354,10
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	81,75	5,34	436,55
2	DEMOLIÇÕES		-	-	1.901,38
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,01	114,19	115,33
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	78,13	22,86	1.786,05
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA		-	-	34.913,73
3.1	ESTACAS E BLOCOS		-	-	-

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	352,00	58,87	20.722,24
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,50	80,10	600,75
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,50	575,15	4.313,63
3.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,60	210,55	126,33
3.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,50	374,59	2.809,43
3.1.6	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,50	134,63	1.009,73
3.2	VIGAS BALDRAME		-	-	-
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,92	80,10	554,29
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,54	575,15	1.460,88
3.2.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,79	210,55	166,33
3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,54	374,59	951,46
3.2.5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,54	134,63	341,96
3.2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	33,87	40,08	1.357,51
3.2.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	42,34	11,79	499,19
4	SUPRA-ESTRUTURA		-	-	37.375,80
4.1	PILARES		-	-	-
4.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	4,67	575,15	2.685,95
4.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,67	514,29	2.401,73
4.1.3	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	93,24	74,65	6.960,37
4.2	VIGAS		-	-	-
4.2.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5,78	575,15	3.324,37

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000041

4.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,78	371,22	2.145,65
4.2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	77,07	58,12	4.479,31
4.3	LAJE		-	-	-
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	81,47	6.660,17
4.3.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	73,51	6.009,44
4.3.3	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	1,01	2.681,99	2.708,81
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	-	13.871,47
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	172,70	67,05	11.579,54
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,70	48,24	1.384,49
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,90	45,60	907,44
6	COBERTURA E TELHAMENTO		-	-	9.252,03
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	100,86	13,30	1.341,44
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	100,86	37,71	3.803,43
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	8,20	44,06	361,29

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

001042

6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	78,13	20,74	1.620,42
6.5	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	78,13	13,58	1.061,01
6.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	13,00	22,08	287,04
6.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,00	29,90	777,40
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES		-	-	21.119,14
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	370,18	3,64	1.347,46
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	319,78	48,82	15.611,66
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,40	24,35	1.227,24
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	50,40	58,19	2.932,78
8	REVESTIMENTOS DE FORROS		-	-	5.018,70
8.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,93	4,82	322,60
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	66,93	39,99	2.676,53
8.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	10,50	141,18	1.482,39
8.4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,50	51,16	537,18
9	PAVIMENTAÇÕES		-	-	5.790,56

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000043

9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	66,93	30,43	2.036,68
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	66,93	38,30	2.563,42
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	60,20	5,29	318,46
9.4	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,90	80,00	872,00
10	ESQUADRIAS E VIDROS		-	-	6.103,82
10.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	15,96	226,48	3.614,62
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	376,56	1.506,24
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	272,64	545,28
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	79,40	317,60
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	60,04	120,08
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	6.538,43
11.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	395,99	395,99
11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	9,52	428,40
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,29	5,85	563,30
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	16,47	49,41

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000044

11.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	75,00	300,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	130,18	650,90
11.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	152,10	304,20
11.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	162,33	1.623,30
11.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	180,78	903,90
11.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	192,36	577,08
11.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00	34,09	340,90
11.12	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	9,36	93,60
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	5,59	307,45
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	-	6.331,02
12.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-	-	-
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	20,54	308,10
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00	17,40	191,40
12.1.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	720,00	720,00
12.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	70,91	212,73

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

003045

12.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	20,39	40,78
12.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-	-	-
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00	52,51	997,69
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	18,80	169,20
12.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	29,21	58,42
12.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	169,80	509,40
12.2.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.640,15	1.640,15
12.2.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.483,15	1.483,15
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		-	-	2.973,81
13.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	648,65	648,65
13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	434,43	868,86
13.3	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	74,66	149,32
13.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	149,36	298,72

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000046

13.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	80,13	80,13
13.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	40,73	40,73
13.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	443,70	887,40
14	PINTURAS		-	-	10.650,09
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	319,78	2,35	751,48
14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	2,76	184,73
14.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	180,60	10,89	1.966,73
14.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	19,85	1.328,56
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	319,78	13,02	4.163,54
14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,93	14,90	997,26
14.7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	11,80	378,43
14.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	27,42	879,36
15	LIMPEZA FINAL		-	-	246,07
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	81,75	3,01	246,07
Data: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017			TOTAL	R\$	170.235,00

EDUARDO ORESTES TOMEN

Engenheiro Civil - CREA: PR-80402/D

Portaria 70/16

CUSTO TOTAL DA OBRA: R\$ 170.235,00(cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

003047

2.3.1 – O valor máximo global estimado para o presente certame será de R\$ **170.235,00(cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais)**

2.4 –Prazo de Execução da Obra: até **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da data da ordem de serviço fornecido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação:

a) empresas cadastradas na correspondente especialidade e, as não cadastradas deverão realizá-la até 72 (Setenta e Duas) horas à data do recebimento das propostas, conforme estabelece § 2º e 9º do artigo 22 da Lei 8.666/93;

b) empresa que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

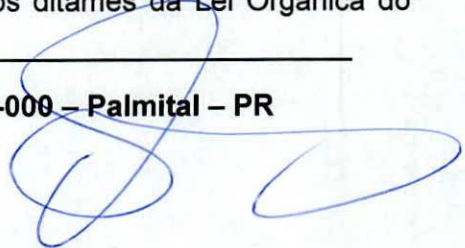
c) empresa expressamente declarada suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

e) proponentes que apresentem em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames da Lei Orgânica do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000048

Município de Palmital-PR;

f) consórcio de empresas.

3.3 – Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o **CREDENCIAMENTO (Anexo V) passado em papel timbrado por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para apresentar recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento (CONTRATO SOCIAL, REGISTRO COMERCIAL OU EQUIVALENTE), que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes “A” e “B”.**

4.2 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

4.3 – A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação do licitante proponente, valendo, contudo, sua proposta escrita, no entanto, o impede de se manifestar durante a sessão de abertura dos envelopes.

4.4 – O credenciamento será exibido pelos portadores antes do início dos trabalhos da abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os documentos para habilitação e as propostas deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

001049

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO
I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes
no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO
I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes
no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "B" (Proposta de Preços) antes do Envelope "A" (Documentação de Habilitação), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da comissão de licitação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000050

5.5 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.3 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor ou a entrega diretamente ao Presidente da Comissão de Licitação.

5.6 – Os envelopes “A” e “B” poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

6 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1 – O envelope “A” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira e variam funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

6.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (CICAD), se for o caso;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000051

atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.2.1 – Caso a proponente pretenda executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos das alíneas “c” e “g” (primeira parte) da matriz.

6.3 – Qualificação Técnica:

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o **responsável técnico** pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;

d) Declaração de recebimento de documentos (**Anexo XII**);

e) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas.

f) Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitações do objeto. Entende-se por semelhante complexidade

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000052

as obras com área igual ou superior a do objeto licitado, apresentadas em um único atestado, e com padrão construtivo semelhante ou superior.

g) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

h) Atestado de visita (**Anexo VIII**), expedido pelo licitador; esta deverá ocorrer até o dia **07 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, que compreende entre 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:30h**. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusividade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O Representante (Engenheiro ou Arquiteto) deverá portar procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou possuir vínculo empregatício com a empresa visitante, sob pena da visita não ser considerada.

i) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo IX**) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;

j) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;

k) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 6.3, alíneas "c" e "i", com expressa autorização do licitador;

6.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão **negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial **relativo a sede do proponente**;

b) Comprovação de recolhimento junto ao licitador da garantia de manutenção da proposta, **no valor de R\$ 3.404,70 (tres mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos)** equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado do objeto para a contratação, a qual obedecerá o seguinte:



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000053

1) Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada na alínea "b" deste subitem. A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do art. 31, III da Lei 8.666/93;

2) O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento ou, ainda, nas demais formas previstas no § 1º, art. 56, da Lei 8.666/93;

3) Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação;

4) A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente ser-lhe-á **devolvida** quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção da proposta dos demais proponentes serão devolvidas, dentro **dos trinta dias seguintes** à celebração do termo de contrato de empreitada, mediante requerimento por escrito;

c) A proponente **perderá** a garantia da proposta quando:

1) Retirar os envelopes "**A**"- **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou "**B**"- **PROPOSTA DE PREÇOS** durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

2) No caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do contrato administrativo ou o recolhimento da garantia de execução.

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (entende-se por demonstrações contábeis, os seguintes documentos: balanço patrimonial, demonstração do resultado e demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000054

de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

e) Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Palmital - PR;

Os interessados que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante a Prefeitura Municipal de Palmital - PR, deverão, obrigatoriamente, obtê-lo com antecedência mínima de 72 (Setenta e duas) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

6.5 – Outras Comprovações:

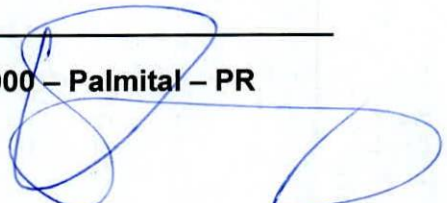
a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo V**), se for o caso;

b) Declaração de que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Anexo IV**);

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante deste edital (**Anexo III**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

010055

d) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, (conforme modelo Anexo VI).

e) Declaração de Idoneidade, (conforme modelo Anexo VII).

f) Procuração Pública ou instrumento particular, reconhecida a firma, para os representantes das empresas, assinado por quem de direito comprovadamente.

g) Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, a licitante deverá apresentar o "Termo de Renúncia de Prazo Recursal", conforme modelos constante deste Edital (Anexos X e XI), devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

6.6 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

6.7 – Todos os documentos enumerados no item 6 subitem 6.1 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 5.1.

6.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente considerará o proponente inabilitado.

6.9 – As certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via internet e apresentadas à Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, devendo conter os seguintes elementos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000056

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento da Tomada de Preços;
- c) Descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações dos projetos técnicos e deste Edital;
- d) **Preço global da obra**, devendo incluir materiais, mão-de-obra e estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com fretes, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) **Orçamento discriminado, assinado por profissional devidamente habilitado com número de registro (art. 14, Lei nº 5.194/66)**, contendo as unidades, as quantidades, os **custos unitários diretos de mão de obra, do material e respectivo total (com no máximo duas casas após a vírgula)**, de forma que estejam computadas no preço global todas as despesas necessárias à completa execução da obra, mesmo que não estejam expressamente mencionadas nos projetos e especificações fornecidas pelo Município;
- f) **Cronograma físico-financeiro**, contendo as etapas de execução. O cronograma físico-financeiro, **assinado pelo responsável técnico** identificado, deverá explicitar a meta física em valores percentuais e monetários, considerando que o desembolso por parte da Contratante se dará em escala mensal, de acordo com a medição da Arquiteta do Município.
- g) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da proposta; na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) **Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;**
- j) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000057

propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Presidente visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo;
- c) Que apresentar propostas manifestamente inexequíveis comparados com o preço de mercado;

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente este Edital, seus Anexos e demais documentos; que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar a proposta de forma completa e satisfatória.

7.6 – A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.7 – Se existir diferença entre o preço global constante na planilha de serviços e a proposta de preços, prevalecerá esta.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS

8.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes proponentes ou seus representantes que comparecerem, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes “**HABILITAÇÃO**”

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000053

e **“PROPOSTA”**, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do Envelope **“A” HABILITAÇÃO**.

8.2 – Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues.

8.3 – Os documentos constantes no Envelope **“A” Habilitação**, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

8.4 – Serão consideradas inabilitadas automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou ainda como seu prazo de validade vencido e não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.5 – Promulgado o resultado final da fase de **HABILITAÇÃO**, a Comissão procederá abertura do Envelope **“B” PROPOSTA**, em sessão pública previamente designada que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 – Caso as proponentes não renunciem a apresentação de recurso, a partir da divulgação do resultado do julgamento elas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpretação de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7 – Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.8 – Aberto o **Envelope “B”**, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento e não atendam as especificações do Edital, **item 7.3**.

8.9 – Das fases de habilitação e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação devendo toda e qualquer declaração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000059

constar obrigatoriamente da mesma. A omissão da assinatura por parte de uma proponente não invalidará o conteúdo e efeito da ata.

8.10 – Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada(s) da(s) causa(s) da inabilitação/não cadastramento.

9 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes “B”, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas, mediante recibo, os respectivos envelopes “B” fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer presente neste ato, o envelope “B” será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

9.2 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas **pela crescente dos preços** apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.3 – Em caso de empate, de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para qual todos os licitantes serão convocados conforme dispõe o § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – Se julgar necessário, poderá a Comissão suspender a sessão pública e, analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

9.5 – Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista nestes instrumentos, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9.6 – A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado deste certame através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, “fac-símile” ou publicação na imprensa oficial).

9.7 – A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000060

10 -DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 6.2 alíneas “a” a “f”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo V, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

10.5 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000061

ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 – O não atendimento do disposto no subitem 10.4 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

10.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

10.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, mural, "fac-símile" ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.10, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.6, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000062

11 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Comissão, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

11.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, **tempestivamente**, na Prefeitura do Município de Palmital, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, devendo ser dirigidos ao **Sr. Prefeito Municipal**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior. Subindo ao conhecimento da autoridade superior, deverá esta proferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do instrumento pela mesma, sob pena de responsabilidade.

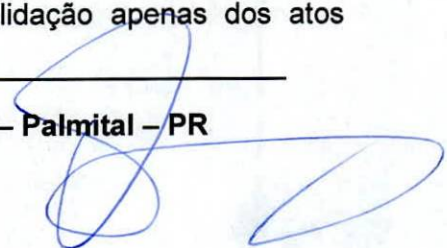
12.2 – Ao licitante que manifestar intenção de recorrer lhe será concedido o prazo de **cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata**, para a sua apresentação.

12.3 – Interposto o recurso, será comunicado os demais licitantes para apresentar impugnação em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000063

insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – A falta de manifestação, no prazo legal, importará a decadência do direito de recurso e, consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Após o julgamento e classificação das propostas o processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeita Municipal para fins de deliberação quanto a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor e homologação do certame.

13.2 – Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa vencedora notificada, por escrito, para assinar e retirar o contrato.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 008	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade 002	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.1001-1051 – Expansão da Rede Física de Saúde/Maternidade
Natureza	4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	0500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM

15 – CONTRATAÇÃO

15.1 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000064

15.2 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

15.3 – Quando o convocado não assinar o contrato ou rejeitar a de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar os proponentes remanescentes, na de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

15.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16 – PRAZOS

16.1 – O prazo máximo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, com prazo de execução da obra em 06 (Seis) meses.

16.2 – O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

16.3 – O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Sétima da minuta do contrato administrativo.

17 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

17.1 – O proponente vencedor deverá, em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual, observado o contraditório e ampla defesa, estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do contrato administrativo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000065

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 – A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento e comunicação está disciplinada na Cláusula Oitava da minuta do contrato administrativo.

20 – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 – A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do contrato administrativo.

21 – PLACA DE OBRA

21.1 – A empresa vencedora deverá colocar no local da obra placa de identificação conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Departamento de Obras e Urbanismo.

22 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 – O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais.

22.2 – O Município de Palmital, especialmente designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

22.3 – Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:

a) Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000066

execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- 1) Da ART pela Contratada;
- 2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- 3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

d) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- 1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- 2) Do termo de recebimento provisório;

22.4 – Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

22.5 – Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

22.6 – Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

22.7 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23 – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

23.1 – A entrega dos serviços **SERÁ EFETUADA** no prazo máximo de **180**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000067

(cento e oitenta) dias, ressalvadas casos supervenientes devidamente comprovados.

23.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada ao Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação da obra pelo contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo deste Contrato deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório;
- c) **SERÃO REJEITADOS NO RECEBIMENTO**, os serviços que apresentarem especificações diferentes das constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 23.3 abaixo.

23.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000068

conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação.

24.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

24.3 – É facultado ao Presidente da Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

24.4 – Fica assegurado ao Município de Palmital o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.5 – No caso da sessão pública, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Presidente e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

24.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.

24.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

24.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palmital.

24.10 – As normas que disciplinam este certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.

24.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (**Anexo XIII**).

24.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão com base na legislação vigente.

24.14 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.15 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

24.16 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000670

responsabilidade por violação dos mesmos, suas conseqüências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

24.17 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.O.U. de 12/09/90).

24.18 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

24.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

25 – ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE ENQUADRA-SE COMO PEQUENA OU MICROEMPRESA PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA;

ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS;
ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
ANEXO XV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO XVI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO XVII – MEMORIAL DESCRITIVO.

Prefeitura do Município de Palmital, 20 de Janeiro de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000072

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preço no valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a seguinte obra: **OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.** e a relação constante na planilha abaixo:

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL	Data base do orçamento: 11/2016
Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 170.235,00	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	8.148,95

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000073

1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	393,05	2.358,30
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	594,90	5.354,10
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	81,75	5,34	436,55
2	DEMOLIÇÕES		-	-	1.901,38
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,01	114,19	115,33
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	78,13	22,86	1.786,05
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA		-	-	34.913,73
3.1	ESTACAS E BLOCOS		-	-	-
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	352,00	58,87	20.722,24
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,50	80,10	600,75
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,50	575,15	4.313,63
3.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,60	210,55	126,33
3.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,50	374,59	2.809,43
3.1.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,50	134,63	1.009,73
3.2	VIGAS BALDRAME		-	-	-
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,92	80,10	554,29
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,54	575,15	1.460,88
3.2.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,79	210,55	166,33
3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,54	374,59	951,46
3.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,54	134,63	341,96
3.2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	33,87	40,08	1.357,51
3.2.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	42,34	11,79	499,19
4	SUPRA-ESTRUTURA		-	-	37.375,80
4.1	PILARES		-	-	-
4.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	4,67	575,15	2.685,95

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000074

4.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,67	514,29	2.401,73
4.1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	93,24	74,65	6.960,37
4.2	VIGAS		-	-	-
4.2.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5,78	575,15	3.324,37
4.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,78	371,22	2.145,65
4.2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	77,07	58,12	4.479,31
4.3	LAJE		-	-	-
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	81,47	6.660,17
4.3.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	73,51	6.009,44
4.3.3	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	1,01	2.681,99	2.708,81
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	-	13.871,47
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	172,70	67,05	11.579,54
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,70	48,24	1.384,49
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,90	45,60	907,44
6	COBERTURA E TELHAMENTO		-	-	9.252,03
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	100,86	13,30	1.341,44



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	100,86	37,71	3.803,43
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	8,20	44,06	361,29
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	78,13	20,74	1.620,42
6.5	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	78,13	13,58	1.061,01
6.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	13,00	22,08	287,04
6.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,00	29,90	777,40
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES		-	-	21.119,14
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	370,18	3,64	1.347,46
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	319,78	48,82	15.611,66
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,40	24,35	1.227,24
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	50,40	58,19	2.932,78
8	REVESTIMENTOS DE FORROS		-	-	5.018,70
8.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,93	4,82	322,60



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

012076

8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	66,93	39,99	2.676,53
8.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	10,50	141,18	1.482,39
8.4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,50	51,16	537,18
9	PAVIMENTAÇÕES		-	-	5.790,56
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	66,93	30,43	2.036,68
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	66,93	38,30	2.563,42
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	60,20	5,29	318,46
9.4	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,90	80,00	872,00
10	ESQUADRIAS E VIDROS		-	-	6.103,82
10.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	15,96	226,48	3.614,62
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	376,56	1.506,24
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	272,64	545,28
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	79,40	317,60
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	60,04	120,08
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	6.538,43



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

11.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	395,99	395,99
11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	9,52	428,40
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,29	5,85	563,30
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	16,47	49,41
11.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	75,00	300,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	130,18	650,90
11.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	152,10	304,20
11.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	162,33	1.623,30
11.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	180,78	903,90
11.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	192,36	577,08
11.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00	34,09	340,90
11.12	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	9,36	93,60
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	5,59	307,45
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	-	6.331,02
12.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-	-	-

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

001078

12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	20,54	308,10
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00	17,40	191,40
12.1.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	720,00	720,00
12.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	70,91	212,73
12.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	20,39	40,78
12.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-	-	-
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00	52,51	997,69
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	18,80	169,20
12.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	29,21	58,42
12.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	3,00	169,80	509,40
12.2.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.640,15	1.640,15
12.2.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.483,15	1.483,15
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		-	-	2.973,81



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000079

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

13.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	648,65	648,65
13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	434,43	868,86
13.3	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	74,66	149,32
13.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	149,36	298,72
13.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	80,13	80,13
13.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	40,73	40,73
13.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	443,70	887,40
14	PINTURAS		-	-	10.650,09
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	319,78	2,35	751,48
14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	2,76	184,73
14.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	180,60	10,89	1.966,73
14.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	19,85	1.328,56
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	319,78	13,02	4.163,54
14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,93	14,90	997,26
14.7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	11,80	378,43
14.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	27,42	879,36
15	LIMPEZA FINAL		-	-	246,07
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	81,75	3,01	246,07
Data: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017			TOTAL	R\$	170.235,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000030

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

EDUARDO ORESTES TOMEN

Engenheiro Civil - CREA: PR-80402/D

Portaria 70/16

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ _____ (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de _____ (inserir o prazo de execução por extenso) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____(local), ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

012081

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmital-PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contratos e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____(local), __ de _____ de 2017.

Razão Social:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura/Firma reconhecida

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada à _____ (endereço completo), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

_____ (local), ____ de _____ de 2017.

(Declarante)

Nome:

RG:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000083

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____(local), ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000084

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O signatário de presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**micro empresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____(local), __ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

003085

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

(**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante ou do Consórcio**) doravante denominado (**Licitante/Consórcio**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000086

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Nome/Assinatura

RG e CPF/MF

Carimbo do Proponente ou firma reconhecida.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

003087

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Declaramos que o Engenheiro Civil e ou Arquiteto
_____, CREA/CAU nº _____ da
proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da
execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, de de 2017.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome, RG nº, CREA/CAU nº e assinatura do engenheiro/arquiteto habilitado da
proponente)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000088

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

_____(local), ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000039

**ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000090

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

001091

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legal constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

_____(local), __ de _____ de 2017.

nome e assinatura do representante legal da proponente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000092

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E A EMPRESA_____.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º x.xxx.xxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 001/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº. 001/2017, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000093

expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e seus anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000094

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, no início da execução do Contrato;

II - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000095

refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

XI - Implantar na obra a sinalização de acordo com as normas de Segurança de Trabalho vigentes;

XII - Fornecer ao pessoal da obra capacete e distintivo de identificação no qual conste o nome ou logomarca da empresa, nome e o número do empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;

XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 horas e estas até o dia do início do trabalho;

XV - Manter seus empregados a serviço do **CONTRATANTE** devidamente identificados com crachá, sendo permitido o uso de jaleco com emblema da **CONTRATADA**;

XVI - Fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XVII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000096

oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XVIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIX - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XX - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XXI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XXII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXIII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XXIV - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000097

XXV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXVI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXVII - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXVIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIX - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXX - Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXXI - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS e o alvará de construção, junto à Prefeitura do Município, apresentando comprovante da matrícula da obra e o alvará para liberação da primeira medição de serviços executados;

XXXII - Quando da conclusão da obra, fornecer à fiscalização da obra os dados técnicos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, para elaboração dos desenhos "como construído";

XXXIII – O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXXIV - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000098

de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXXV - A empresa vencedora deverá colocar no local da obra placa de identificação conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Departamento de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Clausulas estabelecida neste Contrato;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000099

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **06 (Seis) meses**, contados a partir da data da assinatura da presente Ordem de Serviço.

§ 1º - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura da ordem de Serviço.

§ 2º - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) Houver alteração do prazo e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) Por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outro devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previstos em lei.

§ 3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrente de força maior.

§ 4º - Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

§ 5º - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução da obra



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000100

com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feito pelo CONTRATANTE que especialmente designara um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, **será registrada a situação** inclusive para fins de aplicação de penalidades previstas, se for o caso.

§ 1º - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

a) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 3º - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 4º - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 5º - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o recebimento definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000101

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 6º - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prestações da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 7º - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§ 8º - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 9º - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 10º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 11º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 12º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPIs.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

010102

§ 1º - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

§ 2º - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs01 a 28 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º - Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§ 5º - Cabe a **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responsabilizará pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000103

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 008	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade 002	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.1001-1051 – Expansão da Rede Física de Saúde/Maternidade
Natureza	4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	0500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

§ 1º - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para a liberação das parcelas contidas na Portaria nº 2.226/2009 no Artigo 10, I, II, III.

§ 2º - O representante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

§ 3º - Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:

I - Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

II - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000104

por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

§ 4º - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

I - Da ART pela Contratada;

II - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

III - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

§ 5º - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

I - Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

II - Do termo de recebimento provisório;

§ 6º - Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

§ 7º - Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

§ 8º - Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

§ 9º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 10º - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

§ 11º - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000105

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual e será efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

§ 2º - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ 3º - A devolução da garantia de execução, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo **CONTRATANTE** do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

§ 4º - Nos casos previstos na Cláusula Décima Oitava – Rescisão do Contrato, a garantia da execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização ou multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

§ 1º - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 2º - Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000106

no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pela **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placa, conforme modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura da de Serviço
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato conforme o estabelecido na cláusula Décima Oitava, § 1º;

f) Suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE**, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**.

§ 1º - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia da execução.

§ 2º - As penalidades previstas no "caput", poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

Parágrafo único – É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

001108

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da **CONTRATADA**, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao **CONTRATANTE** tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na cláusula Décima Sexta, letra e.

§ 2º - A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§ 3º - Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000139

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante aditamento, observado as exigências legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

§ 1º - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a **CONTRATADA** notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000110

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital, ____ de ____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Assinatura

CPF/MF:

Assinatura

CPF/MF:



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000111

ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO

I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

Obtivemos, nesta data, junto a Departamento de Licitação do Município de Palmital o edital da licitação em epígrafe, bem como a pasta técnica contendo todos os anexos necessários para a formulação da proposta.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Palmital-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

XV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL	Data base do orçamento: 11/2016
Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 170.235,00	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	8.148,95
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	393,05	2.358,30
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	594,90	5.354,10
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	81,75	5,34	436,55
2	DEMOLIÇÕES		-	-	1.901,38
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,01	114,19	115,33
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	78,13	22,86	1.786,05
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA		-	-	34.913,73
3.1	ESTACAS E BLOCOS		-	-	-
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	352,00	58,87	20.722,24
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,50	80,10	600,75
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,50	575,15	4.313,63
3.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,60	210,55	126,33
3.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,50	374,59	2.809,43
3.1.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,50	134,63	1.009,73
3.2	VIGAS BALDRAME		-	-	-
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,92	80,10	554,29
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,54	575,15	1.460,88
3.2.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,79	210,55	166,33
3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,54	374,59	951,46

3.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,54	134,63	341,96
3.2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	33,87	40,08	1.357,51
3.2.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	42,34	11,79	499,19
4	SUPRA-ESTRUTURA		-	-	37.375,80
4.1	PILARES		-	-	-
4.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	4,67	575,15	2.685,95
4.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,67	514,29	2.401,73
4.1.3	FABRICACAO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	93,24	74,65	6.960,37
4.2	VIGAS		-	-	-
4.2.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5,78	575,15	3.324,37
4.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,78	371,22	2.145,65
4.2.3	FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	77,07	58,12	4.479,31
4.3	LAJE		-	-	-
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	81,47	6.660,17
4.3.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	73,51	6.009,44
4.3.3	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	1,01	2.681,99	2.708,81
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	-	13.871,47
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	172,70	67,05	11.579,54
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,70	48,24	1.384,49
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,90	45,60	907,44

6	COBERTURA E TELHAMENTO		-	-	9.252,03
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	100,86	13,30	1.341,44
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	100,86	37,71	3.803,43
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	8,20	44,06	361,29
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	78,13	20,74	1.620,42
6.5	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	78,13	13,58	1.061,01
6.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	13,00	22,08	287,04
6.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,00	29,90	777,40
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES		-	-	21.119,14
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	370,18	3,64	1.347,46
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	319,78	48,82	15.611,66
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,40	24,35	1.227,24
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	50,40	58,19	2.932,78
8	REVESTIMENTOS DE FORROS		-	-	5.018,70
8.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,93	4,82	322,60

8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	66,93	39,99	2.676,53
8.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	10,50	141,18	1.482,39
8.4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,50	51,16	537,18
9	PAVIMENTAÇÕES		-	-	5.790,56
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	66,93	30,43	2.036,68
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	66,93	38,30	2.563,42
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	60,20	5,29	318,46
9.4	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,90	80,00	872,00
10	ESQUADRIAS E VIDROS		-	-	6.103,82
10.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	15,96	226,48	3.614,62
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	376,56	1.506,24
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	272,64	545,28
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	79,40	317,60
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	60,04	120,08
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	6.538,43
11.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	395,99	395,99

11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	9,52	428,40
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,29	5,85	563,30
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	16,47	49,41
11.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	75,00	300,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	130,18	650,90
11.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	152,10	304,20
11.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	162,33	1.623,30
11.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	180,78	903,90
11.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	192,36	577,08
11.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00	34,09	340,90
11.12	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	9,36	93,60
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	5,59	307,45
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	-	6.331,02
12.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-	-	-
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	20,54	308,10
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00	17,40	191,40
12.1.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	720,00	720,00

12.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	70,91	212,73
12.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	20,39	40,78
12.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-	-	-
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00	52,51	997,69
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	18,80	169,20
12.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	29,21	58,42
12.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	169,80	509,40
12.2.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.640,15	1.640,15
12.2.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.483,15	1.483,15
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		-	-	2.973,81
13.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	648,65	648,65
13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	434,43	868,86
13.3	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	74,66	149,32
13.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	149,36	298,72

13.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	80,13	80,13
13.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	40,73	40,73
13.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	443,70	887,40
14	PINTURAS		-	-	10.650,09
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	319,78	2,35	751,48
14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	2,76	184,73
14.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	180,60	10,89	1.966,73
14.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	19,85	1.328,56
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	319,78	13,02	4.163,54
14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,93	14,90	997,26
14.7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	11,80	378,43
14.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	27,42	879,36
15	LIMPEZA FINAL		-	-	246,07
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	81,75	3,01	246,07
Data: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017			TOTAL	R\$	170.235,00

EDUARDO ORESTES TOMEN

Engenheiro Civil - CREA: PR-80402/D

Portaria 70/16

CUSTO TOTAL DA OBRA: R\$ 170.235,00(cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais)



PARECER Nº 032A/2017 – LIC (EDITAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital” - REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO)

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 001/2017/LIC/TOM, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

003120

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 032/2017 – LIC houve por bem realizar a contratação dos serviços em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral, dando ênfase à publicidade em todos os órgãos oficiais: municipal, estadual e federal.

É o parecer.

Palmital-PR, 20 de Janeiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

000121

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	001/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto* AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.			
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100110514490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	170.235,00		
Data de Lançamento do Edital	23/01/2017		
Data da Abertura das Propostas	10/02/2017	Data Registro	23/01/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 66980070991 (Logout)



EMPRESA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - LOTES: 8, 10, 48 e 59 - VALOR: R\$ 9.480,00. O lote 35 foi declarado deserto. Os lotes 6, 7, 18, 36, 74 e 79 foram declarados frustrados.

Guarapuava, 16 de janeiro de 2017.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

Registro de Preços Nº 002/2017.

Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

Data da sessão de abertura: 02/02/2017

Horário da sessão de abertura: 14h00min

Valor estimado: R\$ 184.341,51 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.

Informações: (43) 3248-1159

Iguaçu, 19 de janeiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017

Ref. processo de inexigibilidade 01/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ nº 75.969.667/0001-04 - Praça Minas Gerais, s/n, Jaboti - PR. CONTRATADO: MARCOPOLO S.A., CNPJ nº 88.611.835/0008-03, com sede a Avenida Rio Branco, 4889-B, Ana Rech, Caxias do Sul - RS, CEP 95.060-650. OBJETO: Aquisição Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4x4), mediante Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2016 referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2015 do FNDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.740,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura em até 04 de janeiro de 2017 até 03 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito JOSE ROMUALDO PEDRO, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, torna público que será realizado no dia 02/02/2017, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, por lote, exclusivo para participação de ME ou EPP sediadas no âmbito local, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Transporte Escolar para o Município de Lindoeste, em conformidade com as especificações constantes nos anexos do Pregão Presencial nº 006/2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30 min, horas do dia 02/02/2017 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, ou através do email licitacao@lindoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico http://www.lindoeste.pr.gov.br/.

Lindoeste, 19 de janeiro de 2017.

POLLYANNA TIBES CAMPIOL

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2016

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP - 0240/2016 - aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndios e salvamento terrestre e aquático para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Londrina, com recursos do FUNREBOM. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de janeiro de 2017.

MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento Particular de contrato administrativo Nº 04/2017. Pregão Eletrônico Nº 52/2016, PROCESSO DE COMPRA 71/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ins-

crito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSOS. OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante e implementos agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse - Transferência Voluntária nº 833304/2016/MA/PA/CAIXA e convênio SICONV nº 012290/2016, Programa PRODESA CONTRATADA: ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 02.730.048/0001-80, inscrição estadual nº 085/0028116, estabelecida à Rodovia BR 470, nº 1835, Bairro Basílio, na cidade Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul VALOR: R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016.

Instrumento Particular de contrato administrativo Nº 05/2017. Pregão Eletrônico Nº 52/2016, PROCESSO DE COMPRA 71/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSOS. OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante e implementos agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse - Transferência Voluntária nº 833304/2016/MA/PA/CAIXA e convênio SICONV nº 012290/2016, Programa PRODESA CONTRATADA: JONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 24.184.923/0001-09, inscrição estadual nº 233/0022632, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 295, Bairro Jardim do Vale, na cidade Bom Princípio, CEP: 95.765-000 Estado do Rio Grande do Sul VALOR: R\$ 15.170,00 (quinze mil e cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016.

Instrumento Particular de contrato administrativo Nº 06/2017. Pregão Eletrônico Nº 52/2016, PROCESSO DE COMPRA 71/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSOS. OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante e implementos agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse - Transferência Voluntária nº 833304/2016/MA/PA/CAIXA e convênio SICONV nº 012290/2016, Programa PRODESA CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 04.862.831/0001-26, inscrição estadual nº 41204728511, estabelecida à Rodovia Celso Garcia Cid nº 1.334, Bairro Jardim Ana Elisa, na cidade Cambé, CEP: 86.187-000 Estado do Paraná VALOR: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016 Prefeito Ernesto Alexandre Basso e Representante da Empresa Sergio Romano Trevisol.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que a licitação designada para Reabertura no dia 27 de janeiro de 2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo 2017, não acontecerá em virtude de retificações a serem efetuadas no instrumento convocatório. Portanto, a mesma fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de Janeiro de 2017.

VALDÉIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Procedimento Licitatório nº 008/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 170.235,00 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua

Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, através do e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 20 de janeiro de 2017.

VALDENIR DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017 - Processo nº. 20154/2017, que tem por objeto Aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Municípios de Piraquara, por um período de 12 (doze) meses, resignando-se nova data de abertura para o dia 06 de fevereiro de 2017, às 09h00 no mesmo local indicado inicialmente. As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de janeiro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017/PMQI

O Município de Quedas do Iguaçu/PR, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª Marlene Fatima Manica Revers, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de combustíveis (etanol hidratado combustível, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e aditivo ARLA 32), para abastecimento junto a bomba dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Quedas do Iguaçu/PR. Data de Abertura: 02/02/2017. Horário: 09:00h. Local: Setor de Licitações. Informações: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacoes@iqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de janeiro de 2017.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, capacitação, uniformes, equipamentos, móveis e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde conforme o Programa Vigia SUS 2015, do Estado do Paraná.

ABERTURA: Dia 03 de Fevereiro de 2017, às 08:00min. LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Janeiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 20 de Janeiro de 2017.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ. CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73. CONTRATADA: HOSPITAL DO BRASIL LTDA - ME. CNPJ/MF: 00.942.435/0001-55. OBJETO: A possível aquisição de equipamentos eletrônicos e de veículos, para estruturação de entidades filantrópicas deste município de Ribeirão Claro, a serem denominadas, Asilo São Vicente de Paulo e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do Convênio nº 817672/2015 - Programa - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 70.960,00 (setenta mil, novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 Centro

Fone: (42) 3657 1222

Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 Procedimento Licitatório nº 008/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 170.235,00 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, através do e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 20 de janeiro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será

Financiamento das seguintes fontes de recursos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01.01.02 Cobertura de Quadra Escolar	4.672,89
02.05.20 Investimento Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	73.000,00
99.01.02 Convênio Ministério Turismo Portais e Iluminação	4.890,80
	R\$ 82.563,69

e Arrecadação nas rubricas de receita abaixo especificadas

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	45.000,00
1.00.00 CONVENIO FINE - COBERTURA QUADRA CATARINA E COSTA PONTI	87.372,50
	132.372,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 19 de janeiro de

Valdeni de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657-1222

Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Procedimento Licitatório nº 008/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 170.235,00 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, através do e-mail licita@palmital.pr.gov.br ou de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 20 de janeiro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.584.844/0001-28

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.330-000 - FONE/FAX: (41) 3446-1177/1144

CONTRATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, com sede a Rua Jose de Franca Pereira, 16 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.584.844/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Reinaldo Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797.3, inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Genesio Valler, São José, neste Município, e CONTRATADO, BRUNO RICARDO DA SILVA URRANSKI, brasileiro, solteiro, profissão FARMACEUTICO, inscrito no CPF sob o nº 047.950.189-33, RG nº 8.369.605-2 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professora Terezinha Tomen, S/N, Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATADO, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos da Lei 431/2015, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Contrato, o CONTRATADO se obriga à prestação dos serviços de FARMACEUTICO, junto ao Hospital e Maternidade Público Municipal de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 30 dias a contar da presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.584.844/0001-28

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.330-000 - FONE/FAX: (41) 3446-1177/1144

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em RPA, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único - Poderá haver convocação para trabalho em regime de hora extraordinária, tendo em vista a natureza da função, quando justificada a necessidade e a urgência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
- Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- Garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
- Notificar o CONTRATADO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
- Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
- Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Órgão Oficial "Jornal Correio do Cidadão" correrá por conta e ônus da CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.584.844/0001-28

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.330-000 - FONE/FAX: (41) 3446-1177/1144

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da Comarca de Pitanga, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Janeiro de 2017.

JOSE REINALDO OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.584.844/0001-28

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.330-000 - FONE/FAX: (41) 3446-1177/1144

CONTRATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, com sede a Rua Jose de Franca Pereira, 16 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.584.844/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Reinaldo Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.584.844/0001-28

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.330-000 - FONE/FAX: (41) 3446-1177/1144

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 9.480,000 (Nove Mil Quatrocentos e sessenta reais), pagos em RPA, com cumprimento de 10 (dez) plantões Mensais, dentro do horário pré estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único - Poderá haver convocação para trabalho em regime de hora extraordinária, tendo em vista a natureza da função, quando justificada a necessidade e a urgência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
- Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.584.844/0001-28

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 85.330-000 - FONE/FAX: (41) 3446-1177/1144

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da Comarca de Pitanga, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Janeiro de 2017

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

000125

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
THAYWAN DOS PASSOS

Data do Registro no Crea PR
20/10/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1715863630

Data de Emissão
17/11/2016

Validade **20/10/2017**

Presidente do Crea PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
THAYWAN DOS PASSOS

Filiação
**SANDRA MALAGGI DOS PASSOS
PAULO ALVES DOS PASSOS**

Nascimento **27/04/1992** CPF **078.245.909-92** Doc. de Identidade **103828104 SESP-PR** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Naturalidade
CURITIBA PR

Tipo Sang. **A +** Título de Eleitor **098113160604**

PIS/PASEP
140811022

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

10.02.2017

Ass. **[Assinatura]**

PAR USO INTERNO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

THAYWAN DOS PASSOS, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, nº do CPF 078.245.909-92, documento de identidade 10.382.810-4, SESP, PR, com domicílio a Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000, e **SANDRA MALAGGI DOS PASSOS**, nacionalidade brasileira, empresária, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 597.309.609-25, documento de identidade 4.312.488-9, SESP, PR, com domicílio a Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade girará sob o nome empresarial **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA**, A sede da sociedade é na Rua São Paulo, nº 416, sala Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão – Paraná, CEP 85.145-000

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **PRÉMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS**.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será:

CNAE	Descrição da Atividade
23.30-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.
42.13-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
41.20-4/00	Construção de edifícios.
43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção.
43.29-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica.
47.44-0/99	Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral.
43.13-4/00	Obras de terraplenagem.
23.30-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.
23.30-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal.
78.20-50/0	Locação de mão-de-obra temporária.
81.30-3/00	Atividades paisagísticas.
47.43-1/00	Comércio varejista de vidros.
24.49-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos anteriormente.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2017

Assuas ligas não especificados
P/ USO INTERNO

CLAUSULA QUARTA - O capital social será no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um

Sandra Malaggi dos Passos

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THAYWAN DOS PASSOS	30.000	R\$ 30.000,00
SANDRA MALAGGI DOS PASSOS	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R\$60.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Administrador sócio Sr **THAYWAN DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa em tudo que for direito, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Pelos serviços que prestar a sociedade o sócio **THAYWAN DOS PASSOS**, poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Sandra Malaggi dos Passos

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O Sócio administrador Sr **THAYWAN DOS PASSOS** declara, sob as penas de lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, descriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esse exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazer dentro de 30 dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Jordão, PR, 28 de Abril de 2015.

Sócios:

Thaywan dos Passos
THAYWAN DOS PASSOS
 CPF/MF: 078.245.909-92

Sandra Malaggi dos Passos
SANDRA MALAGGI DOS PASSOS
 CPF/MF: 597.309.609-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2015
 SOB NÚMERO 41208065826
 Protocolo: 15/283945-7, DE 29/04/2015

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/02/2017
 Ass. _____
 PI/USO INTERNO

Manoel Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

000123

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA – ME
CNPJ: 22.373.376/0001-84
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208065826

THAYWAN DOS PASSOS, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, nº do CPF 078.245.909-92, documento de identidade 10.382.810-4, SESP, PR, com domicílio a Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000, e **SANDRA MALAGGI DOS PASSOS**, nacionalidade brasileira, empresária, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 597.309.609-25, documento de identidade 4.312.488-9, SESP, PR, com domicílio a Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000, sócios da empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA – ME** com sede e foro à Rua São Paulo, nº 416, sala Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão – Paraná, CEP 85.145-000 com inscrição no CNPJ: 22.373.376/0001-84 com seu contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná, sob o nº 41208065826 em 04/05/2015 resolvem neste modificar o seu contrato social de conformidade com cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluído o objeto social:

78.20-50/0	Locação de mão-de obra temporária.
------------	------------------------------------

Passando o objeto social a partir desta data a ser:

CNAE	Descrição da Atividade
23.30-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.
42.13-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
41.20-4/00	Construção de edifícios.
43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção.
43.29-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica.
47.44-0/99	Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.
43.13-4/00	Obras de terraplenagem.
23.30-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.
23.30-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal.
81.30-3/00	Atividades paisagísticas.
47.43-1/00	Comércio varejista de vidros.
24.49-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esta modificação, permanecem inalteradas.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal de Paraná

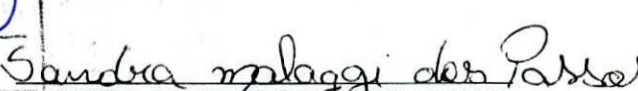
CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2015

Foz do Jordão, PR, 19 de maio de 2015.

Sócios:

Ass: 
PI/USO INTERNO
THAYWAN DOS PASSOS
CPF/MF: 078.245.909-92


SANDRA MALAGGI DOS PASSOS
CPF/MF: 597.309.609-25



LIBERTAD BOGUS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017

Signatário da presente, o senhor THAYWAN DOS PASSOS, representante legal constituído da proponente THAYWAN DOS PASSOS, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Foz do Jordão 10 de Fevereiro de 2017



THAYWAN DOS PASSOS

Sócio administrador

Engenheiro civil CREA PR 157030/D

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a ampliação da unidade central de saúde, a ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

Empresa: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME

CNPJ nº: 22.373.376/0001-84

Endereço: Rua São Paulo Nº 416 Bairro Das Nações

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: 180 dias

Valor: R\$ 151.141,75 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Foz do Jordão 10 de Fevereiro de 2017

THAYWAN DOS PASSOS
Sócio administrador

Engenheiro civil CREA PR 157030/D

ANEXO XVI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.148,95	100	100										
2	DEMOLIÇÕES	1.901,38	100	100										
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA	34.913,73	70	70	30	100								
4	SUPRA-ESTRUTURA	37.375,80		0	60	60	25	85	15	100				
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	13.871,47		0		0	100	100						
6	COBERTURA E TELHAMENTO	9.252,03	10	10	15	25		25	75	100				
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES	21.119,14		0		0	35	35	50	85	15	100		
8	REVESTIMENTOS DE FORROS	5.018,70		0		0		0	100	100				
9	PAVIMENTAÇÕES	5.790,56		0		0		0	30	30	70	100		
10	ESQUADRIAS E VIDROS	6.103,82		0		0		0		0		0	100	100
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.538,43		0		0	20	20		20	80	100		
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.331,02		0	70	70	20	90		90	10	100		
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	2.973,81		0		0		0		0	40	40	60	100
14	PINTURAS	10.650,09		0		0		0		0		0	100	100
15	LIMPEZA FINAL	246,07		0		0		0		0		0	100	100
	TOTAL (%)		20,8	20,8	22,74	43,55	19,49	63,04	17,54	80,58	8,39	88,97	11,03	100
	REPASSE	R\$ 151.141,75	30.926,14		36.107,11		26.979,79		26.016,19		12.328,27		18.784,26	
	Contrapartida Financeira	0	0		0		0		0		0		0	
	Contrapartida Física	0	0		0		0		0		0		0	
	Outras Fontes	0	0		0		0		0		0		0	

Thaywan dos Passos
Engenheiro Civil
CREA PR 157030/D

00132

	TOTAL (R\$)	151.141,75	30.926,14	36.107,11	26.979,79	26.016,19	12.328,27	18.784,26
	ACUMULADO (R\$)							

Empresa	THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME
CNPJ nº	22.373.376/0001-84

Responsavel	
Tecnico	THAYWAN DOS PASSOS ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 157030/D

Thaywan dos Passos
Engenheiro Civil
CREA PR 157030/D

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

002133

	1	2	3	4	5	6 TOTAL
R\$ 6.648,95	R\$ 6.648,95	0	0	0	0	0 R\$ 6.648,95
R\$ 1.901,38	R\$ 1.901,38	0	0	0	0	0 R\$ 1.901,38
R\$ 30.643,72	R\$ 21.450,60	R\$ 9.193,12	0	0	R\$ -	R\$ - R\$ 30.643,72
R\$ 35.740,80	0	R\$ 21.444,48	R\$ 8.935,20	R\$ 5.361,12	0	0 R\$ 35.740,80
R\$ 10.417,46	0	0	R\$ 10.417,46	0	0	0 R\$ 10.417,46
R\$ 9.252,02	R\$ 925,20	R\$ 1.387,80	0	R\$ 6.939,02	0	0 R\$ 9.252,02
R\$ 14.723,53	0	0	R\$ 5.153,24	R\$ 7.361,77	R\$ 2.208,53	0 R\$ 14.723,53
R\$ 5.018,70	0	0	0	R\$ 5.018,70	0	0 R\$ 5.018,70
R\$ 4.451,96	0	0	0	R\$ 1.335,59	R\$ 3.116,37	0 R\$ 4.451,96
R\$ 6.103,82	0	0	0	0	0	R\$ 6.103,82 R\$ 6.103,82
R\$ 6.538,43	0	0	R\$ 1.307,69	0	R\$ 5.230,74	0 R\$ 6.538,43
R\$ 5.831,02	0	R\$ 4.081,71	R\$ 1.166,20	0	R\$ 583,10	0 R\$ 5.831,02
R\$ 2.973,81	0	0	0	0	R\$ 1.189,52	R\$ 1.784,29 R\$ 2.973,81
R\$ 10.650,08	0	0	0	0	0	R\$ 10.650,08 R\$ 10.650,08
R\$ 246,07	0	0	0	0	0	R\$ 246,07 R\$ 246,07
R\$ 151.141,75	R\$ 30.926,14	R\$ 36.107,11	R\$ 26.979,79	R\$ 26.016,19	R\$ 12.328,27	R\$ 18.784,26
						R\$ 151.141,75

Thaywan dos Passos
Engenheiro Civil
CREA PR 157030/D

000131

00-135
A

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-		R\$ 6.648,95
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6	R\$ 293,05	R\$ 1.758,30
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9	R\$ 494,90	R\$ 4.454,10
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	81,75	R\$ 5,34	R\$ 436,55
2	DEMOLIÇÕES		-		R\$ 1.901,38
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,01	R\$ 114,19	R\$ 115,33
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	78,13	R\$ 22,86	R\$ 1.786,05
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA		-		R\$ 30.643,72
3.1	ESTACAS E BLOCOS		-		-
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	352	R\$ 48,87	R\$ 17.202,24
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,5	R\$ 80,10	R\$ 600,75
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,5	R\$ 475,15	R\$ 3.563,63
3.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,6	R\$ 210,55	R\$ 126,33
3.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,5	R\$ 374,59	R\$ 2.809,43
3.1.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,5	R\$ 134,63	R\$ 1.009,73
3.2	VIGAS BALDRAME		-		R\$ -
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,92	R\$ 80,10	R\$ 554,29
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,54	R\$ 575,15	R\$ 1.460,88
3.2.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,79	R\$ 210,55	R\$ 166,33
3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,54	R\$ 374,59	R\$ 951,46
3.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO	M3	2,54	R\$ 134,63	R\$ 341,96
3.2.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMEOS.	M2	42,34	R\$ 11,79	R\$ 499,19
4	SUPRA-ESTRUTURA		-		R\$ 35.740,80

→ J. P. D. R.

000135

4.1	PILARES		-	-	-
4.1.1	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	4,67	R\$ 575,15	R\$ 2.685,95
4.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,67	R\$ 514,29	R\$ 2.401,73
4.1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	93,24	R\$ 74,65	R\$ 6.960,37
4.2	VIGAS		-	-	R\$ -
4.2.1	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5,78	R\$ 575,15	R\$ 3.324,37
4.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,78	R\$ 371,22	R\$ 2.145,65
4.2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	77,07	R\$ 58,12	R\$ 4.479,31
4.3	LAJE		-	-	R\$ -
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	R\$ 71,47	R\$ 5.842,67
4.3.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	R\$ 63,51	R\$ 5.191,94
4.3.3	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	1,01	R\$ 2.681,99	R\$ 2.708,81
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	-	R\$ 10.417,46
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	172,7	R\$ 47,05	R\$ 8.125,54
2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,7	R\$ 48,24	R\$ 1.384,49
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,9	R\$ 45,60	R\$ 907,44
3	COBERTURA E TELHAMENTO		-	-	R\$ 9.252,02
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	100,86	R\$ 13,30	R\$ 1.341,44
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	100,86	R\$ 37,71	R\$ 3.803,43
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	8,2	R\$ 44,06	R\$ 361,29

000137

A

6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	78,13	R\$	20,74	R\$	1.620,42
6.5	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	78,13	R\$	13,58	R\$	1.061,01
6.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	13	R\$	22,08	R\$	287,04
6.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26	R\$	29,90	R\$	777,40
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES		-		-	R\$	14.723,53
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	370,18	R\$	3,64	R\$	1.347,46
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	319,78	R\$	28,82	R\$	9.216,06
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,4	R\$	24,35	R\$	1.227,24
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	50,4	R\$	58,19	R\$	2.932,78
8	REVESTIMENTOS DE FORROS		-		-	R\$	5.018,70
8.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,93	R\$	4,82	R\$	322,60
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	66,93	R\$	39,99	R\$	2.676,53
8.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA- CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	10,5	R\$	141,18	R\$	1.482,39
8.4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,5	R\$	51,16	R\$	537,18
9	PAVIMENTAÇÕES		-		-	R\$	4.451,96
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	66,93	R\$	20,43	R\$	1.367,38

A. J. P. de R.

000138



9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	66,93	R\$	28,30	R\$	1.894,12
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	60,2	R\$	5,29	R\$	318,46
9.4	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,9	R\$	80,00	R\$	872,00
10	ESQUADRIAS E VIDROS		-		-	R\$	6.103,82
10.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	15,96	R\$	226,48	R\$	3.614,62
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	R\$	376,56	R\$	1.506,24
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	R\$	272,64	R\$	545,28
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	R\$	79,40	R\$	317,60
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	R\$	60,04	R\$	120,08
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		-	R\$	6.538,43
11.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$	395,99	R\$	395,99
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45	R\$	9,52	R\$	428,40
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,29	R\$	5,85	R\$	563,30
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	R\$	16,47	R\$	49,41
11.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$	75,00	R\$	300,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5	R\$	130,18	R\$	650,90

000139

A

11.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2	R\$	152,10	R\$	304,20
11.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10	R\$	162,33	R\$	1.623,30
11.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5	R\$	180,78	R\$	903,90
11.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3	R\$	192,36	R\$	577,08
11.11	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA	UN	10	R\$	34,09	R\$	340,90
11.12	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$	9,36	R\$	93,60
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55	R\$	5,59	R\$	307,45
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$	5.831,02
2.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15	R\$	20,54	R\$	308,10
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11	R\$	17,40	R\$	191,40
12.1.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	R\$	720,00	R\$	720,00
12.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3	R\$	70,91	R\$	212,73
12.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	R\$	20,39	R\$	40,78
2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO					R\$	-
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19	R\$	52,51	R\$	997,69
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9	R\$	18,80	R\$	169,20
12.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UM	2	R\$	29,21	R\$	58,42
12.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	3	R\$	169,80	R\$	509,40
12.2.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	R\$	1.340,15	R\$	1.340,15

D

-

2

D

A

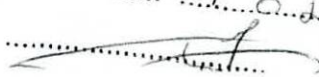
000140

12.2.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1	R\$	1.283,15	R\$	1.283,15
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		-			R\$	2.973,81
13.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1	R\$	648,65	R\$	648,65
13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	R\$	434,43	R\$	868,86
13.3	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	2	R\$	74,66	R\$	149,32
13.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	R\$	149,36	R\$	298,72
13.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	R\$	80,13	R\$	80,13
13.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	R\$	40,73	R\$	40,73
13.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	R\$	443,70	R\$	887,40
14	PINTURAS		-			R\$	10.650,08
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	319,78	R\$	2,35	R\$	751,48
14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	R\$	2,76	R\$	184,73
14.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	180,6	R\$	10,89	R\$	1.966,73
14.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,93	R\$	19,85	R\$	1.328,56
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	319,78	R\$	13,02	R\$	4.163,54
14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,93	R\$	14,90	R\$	997,26
4.7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	R\$	11,80	R\$	378,43
14.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	R\$	27,42	R\$	879,36
15	LIMPEZA FINAL		-			R\$	246,07
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	81,75	R\$	3,01	R\$	246,07
total						R\$	151.141,75

Empresa THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME
CNPJ nº 22.373.376/0001-84

THAYWAN DOS PASSOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 157030/D

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO
I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no
memorial descritivo e projetos anexo ao edital.
THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA
CNPJ/MF: 22.373.376/0001-84
ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 416 Bairro das Nações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Protocolo Nº 107/2017
Em 10.10.2017


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

THAYWAN DOS PASSOS, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, nº do CPF 078.245.909-92, documento de identidade 10.382.810-4, SESP, PR, com domicílio a Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000, e **SANDRA MALAGGI DOS PASSOS**, nacionalidade brasileira, empresária, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 597.309.609-25, documento de identidade 4.312.488-9, SESP, PR, com domicílio a Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob o nome empresarial **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA**. A sede da sociedade é na Rua São Paulo, nº 416, sala Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **PRÉMOLFOZ - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLHADOS**.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será:

CNAE	Descrição da Atividade
23.30-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado
42.13-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
41.20-4/00	Construção de edifícios.
43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção.
43.29-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica.
47.44-0/99	Comércio varejista de Materiais de Construção em geral.
43.13-4/00	Obras de terraplenagem.
23.30-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.
23.30-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal.
78.20-50/0	Locação de mão-de-obra temporária.
81.30-3/00	Atividades paisagísticas.
47.43-1/00	Comércio varejista de vidros.
24.49-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.

CLAUSULA QUARTA - O capital social será no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um

Sandra Malaggi dos Passos

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THAYWAN DOS PASSOS	30.000	R\$ 30.000,00
SANDRA MALAGGI DOS PASSOS	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	RS60.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Administrador sócio Sr **THAYWAN DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa em tudo que for direito, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Pelos serviços que prestar a sociedade o sócio **THAYWAN DOS PASSOS**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

A Sandra malaggi dos Passos

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O Sócio administrador Sr **THAYWAN DOS PASSOS** declara, sob as penas de lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esse exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazer dentro de 30 dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Foz do Jordão, PR, 28 de Abril de 2015.

Sócios:

Thaywan dos Passos
THAYWAN DOS PASSOS
 CPF/MF: 078.245.909-92

Sandra Malaggi dos Passos
SANDRA MALAGGI DOS PASSOS
 CPF/MF: 597.309.609-25



Manoel Lazzari
Manoel Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

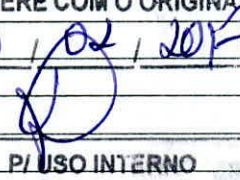
THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA – ME
CNPJ: 22.373.376/0001-84
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208065826

THAYWAN DOS PASSOS, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, nº do CPF 078.245.909-92, documento de identidade 10.382.810-4, SESP, PR, com domicílio a Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000, e **SANDRA MALAGGI DOS PASSOS**, nacionalidade brasileira, empresária, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 597.309.609-25, documento de identidade 4.312.488-9, SESP, PR, com domicílio a Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão - Paraná, CEP 85.145-000, sócios da empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA – ME** com sede e foro à Rua São Paulo, nº 416, sala Bairro Das Nações, Município Foz do Jordão – Paraná, CEP 85.145-000 com inscrição no CNPJ: 22.373.376/0001-84 com seu contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná, sob o nº 41208065826 em 04/05/2015 resolvem em neste modificar o seu contrato social de conformidade com cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica excluído o objeto social:

78.20-50/0 | Locação de mão-de-obra temporária.

Passando o objeto social a partir desta data a ser:

CNAE	Descrição da Atividade	Ass.
23.30-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.	Ass.  P/ USO INTERNO
42.13-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	
77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.	
41.20-4/00	Construção de edifícios.	
43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção.	
43.29-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.	
42.11-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.	
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica.	
47.44-0/99	Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral.	
43.13-4/00	Obras de terraplenagem.	
23.30-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.	
23.30-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.	
25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal.	
81.30-3/00	Atividades paisagísticas.	
47.43-1/00	Comércio varejista de vidros.	
24.49-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.	

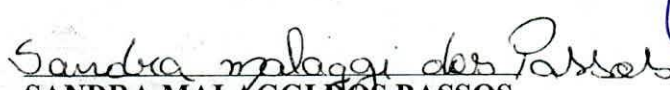
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esta modificação, permanecem inalteradas.

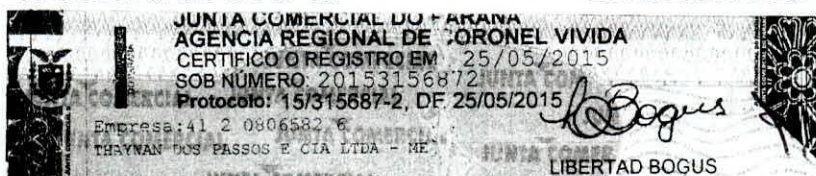
E, por assim terem justos e contrahidos, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Jordão, PR, 19 de maio de 2015.

Sócios:


THAYWAN DOS PASSOS
 CPF/MF: 078.245.909-92


SANDRA MALAGGI DOS PASSOS
 CPF/MF: 597.309.609-25



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.373.376/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2015
NOME EMPRESARIAL THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO SALA: SALA;
CEP 85.145-000	BAIRRO/DISTRITO DAS NACOES	MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO
UF PR	TELEFONE (42) 8856-7165	
ENDEREÇO ELETRÔNICO THAYWANPASSOS@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2017 às 14:34:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná

Alvará

000147

ALVARÁ nº 027/2015

O Município de Foz do Jordão, conforme protocolo nº 155/2015 de 10 de Junho de 2015 concede alvará de funcionamento a:

Nome: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME		Inscrição da Empresa: 4022
CNPJ/CPF: 22.373.376/0001-84		
NOME FANTASIA: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS		
Localização RUA SÃO PAULO, 416 - SALA - RUA SÃO PAULO		
Atividades 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.		
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 12:00 às 20:00 Sábado das 08:00 às 18:00		Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 10/02/2017 Ass. P/ USO INTERNO

Emitido em
10/01/2017

Válido até
31/03/2017

Observações: O alvará municipal tem data de validade definida acima e anualmente será trocado. O novo alvará só será liberado mediante negociação e existência de alvará existente.

O ALVARÁ DEVERÁ FICAR AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Prefeito: **IVAN PINHEIRO DA SILVA**

Emissor: **ROSANGELA DO NASCIMENTO**

000143



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.373.376/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:50:09 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **2F86.789C.2A7E.EA4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015906897-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.373.376/0001-84**

Nome: **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME**

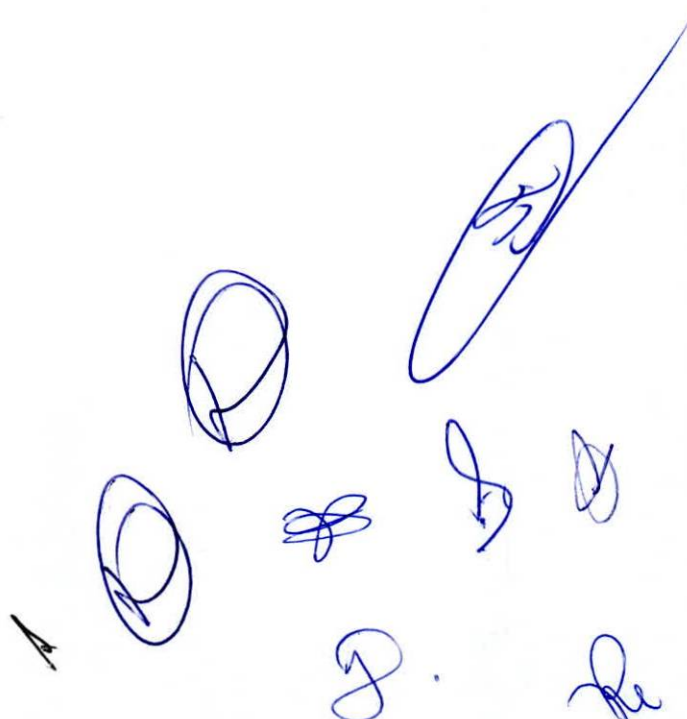
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná

000150

CERTIDÃO NEGATIVA N° 086/2016

PROTOCOLO N° 285/2016

CONTRIBUINTE: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME

CPF OU CNPJ: 22.373.376/0001-84

INSCRIÇÃO: 4022

ALVARÁ MUNICIPAL: 027/2015

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 416

FINALIDADE: INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS/LICITAÇÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, EM NOME DO (A) REQUERENTE, **NÃO CONSTA DÉBITO** QUE DIZ RESPEITO A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO AS REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA **CERTIDÃO**.

A PRESENTE CERTIDÃO, SE CONFERIDA COM A ORIGINAL, TEM VALIDADE DE 180 DIAS.

FOZ DO JORDÃO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rosângela Nascimento
Rosângela Nascimento
Fiscal Tributário
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22373376/0001-84
Razão Social: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS
Endereço: RUA SÃO PAULO 416 SALA / DAS NACOES / FOZ DO JORDAO / PR / 85145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020203242697889957

Informação obtida em 09/02/2017, às 11:50:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.373.376/0001-84

Certidão nº: 124366732/2017

Expedição: 09/02/2017, às 11:51:54

Validade: **07/08/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.373.376/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15162/2017

Validade: 31/03/2017

Razão Social: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22373376000184

Num. Registro: 61060

Registrada desde : 19/05/2016

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RUA SÃO PAULO, 416 BAIRRO DAS NAÇÕES

Município/Estado: FOZ DO JORDAO-PR

CEP: 85145000

Objetivo Social:

23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 41.20-4/00 - Construção de edifícios. 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem. 23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção. 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. 25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal. 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas. 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros. 24.49-1/99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CESAR VINICIUS MARTINELLI BARICHELLO

Carteira: PA-16654/D Data de Expedição: 16/09/2008

Desde: 19/05/2016 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 148655 Data do Visto: 01/09/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - THAYWAN DOS PASSOS

Carteira: PR-157030/D Data de Expedição: 20/10/2016

Desde: 25/11/2016 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

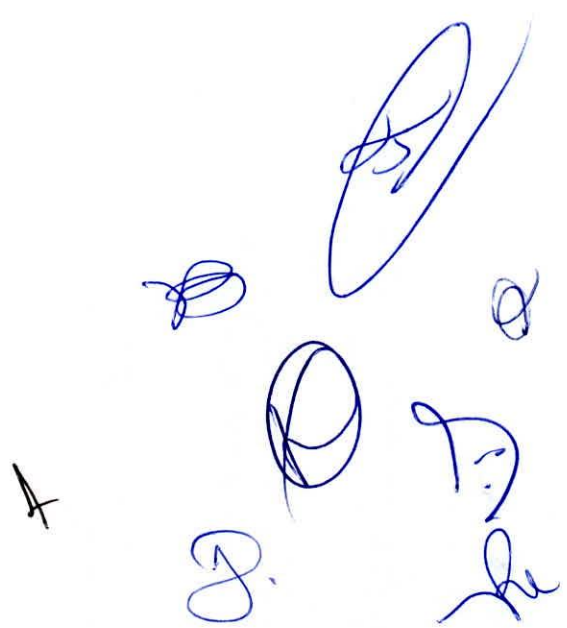
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 47070/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/02/2017 12:03:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15161/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: **THAYWAN DOS PASSOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-157030/D

Registro Nacional : 1715863690

Registrado(a) desde : 20/10/2016

Data Vcto Registro : 20/10/2017

Filiação : PAULO ALVES DOS PASSOS

SANDRA MALAGGI DOS PASSOS

Data de Nascimento : 27/04/1992

Carteira de Identidade : 103828104

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 07824590992

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 28/07/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61060 - THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME

Desde: 25/11/2016 Carga Horária: 5 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 47063/2017.

Emitida via Internet em 09/02/2017 12:00:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000157

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100968/2016**

Validade: 19/02/2017

Nome: **CESAR VINICIUS MARTINELLI BARICHELO**

Carteira - CREA-PA Nº : PA-16654/D

Visto Nº : 148655

Registro Nacional : 1506583911

Registrado(a) desde : 16/09/2008

Dt. Expedição Visto : 01/09/2015

Filiação : SERGIO GILBERTO BARICHELO

VERA REGINA MARTINELLI BARICHELO

Data de Nascimento : 19/05/1983

Carteira de Identidade : 3213197

CPF : 76201120220

Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Data da Colação de Grau : 29/08/2008

Diplomação : 29/08/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61060 - THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME

Desde: 19/05/2016 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293969/2016.

Emitida via Internet em 23/08/2016 11:04:39

000153

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado CESAR VINICIUS MARTINELLI BARICHELLO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.213.197 e do CPF/MF nº 762.011.202-20 e registrado no CREA-PA sob nº 16654D E VISTO NO CREA PR 148655V, com endereço na Rua 17 DE JULHO nº 204, GUARAPUAVA/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a pessoa jurídica THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME CNPJ nº 22.373.376/0001-84 com endereço na Rua SÃO PAULO nº 416 FOZ DO JORDÃO /PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA PESSOA JURIDICA.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos ~~de apoio ao funcionamento~~ do objeto do contratante no período de 2h/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, ~~deverão ser realizados~~ pelo **CONTRATADO**, no prazo de 04 anos (quatro) a contar da assinatura deste Instrumento.

Proteitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
10/02/2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

RUBRICAS: 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6 - As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca GUARAPUAVA-PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 228 - Centro - SS 010-090 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3026-0443 - E-mail: Diogo Lemos de Faria

Selo Nº0WDxc.9yzzq.RQWJD. Controle: opfHP.xgbl.

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de THAYWAN DOS PASSOS e CESAR VINICIUS MARTINELLI BARICHELLO.
030**106024C*.

Em Teste da Verdade

Guarapuava-PR, 06 de maio de 2016 - 16:42:19h.

Paulo Sérgio da Silva - Escrevente

Guarapuava, 06 de maio de 2016.



THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME

CESAR VINICIUS MARTINELLI BARICHELLO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
RG : _____

2) _____
Nome: _____
RG : _____



RUBRICAS: 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CESAR VINICIUS MARTINELLI BARICHELLO

Carteira Profissional: PA-16654/D

Acervo Técnico Nº.: **3883/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.411**

RNP Nº: 1506583911

Protocolo Nº.: **2016/00270233**

00162



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CESAR VINICIUS MARTINELLI BARICHELLO

Carteira Profissional: PA-16654/D

RNP Nº.: 1506583911

Acervo Técnico Nº.: **3883/2016**Protocolo Nº.: **2016/00270233**Selos de autenticidade: **A 027.411**

ART Nº.: 20162657759 0..... Registrada: 24/06/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME.....
Contratante(s): EMAFED EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -
ME - CNPJ/CPF: 21.401.703/0001-00.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.: 1.500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: LINHA SANTA BARBARA, SN ZONA RURAL DE FOZ DO JORDÃO.
Município/Estado.: FOZ DO JORDAO/PR.....
Data de Início.: 23/05/2016..... Data de Conclusão: 24/06/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DE DOIS BARRACÕES EM COBERTURA METÁLICA,
VEDAÇÃO EM CHAPA DE ZINCADA E ESTRUTURA EM CONCRETO.
CADA BARRACÃO POSSUI DIMENSÕES DE 25X30M E ÁREA DE
750M² TOTALIZANDO 1500M².....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CESAR VINICIUS MARTINELLI BARICHELLO

Carteira Profissional: PA-16654/D

RNP Nº.: 1506583911

Acervo Técnico Nº.: **3883/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00270233**

Selos de autenticidade: **A 027.411**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00270233.

Emitida via Internet em 05/08/2016 16:21:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 21.401.703/0001-00 Inscrição Estadual ISENTA

Avenida Morro Verde nº 1677, Bairro Centro, Município de Foz do Jordão – PR
CEP: 85.145-000 - Fone: 42 8824 2787

Ref: Elaboração de projetos

Razão Social: EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME.

CNPJ.: 21.401.703/0001-00.

End.: Avenida Morro Verde nº 1677 Bairro Centro Foz do Jordão PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPF/CNPJ sob o número 21.401.703/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Fabiano de Oliveira, declara para os fins de atestado de capacidade técnica, que a empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o numero 22.373.376/0001-84, executou a obra constante na ART 20162657759, tendo como objetivo: Executou 1500 m² de barracão com fechamento em alvenaria, Elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, prevenção de incêndio, tubulação telefônica, conforme serviços abaixo. A Execução da obra teve como responsável técnico o Engenheiro Civil Cesar Vinicius Martinelli Barichello CREA PA-16654/D – e visto no CREA Paraná PR-1486552/V. Os referidos serviços foram executados no período de 23/05/2016 a 24/06/2016.

Os serviços foram executados na linha Santa Bárbara s/n perímetro rural de Foz do Jordão

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN.
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS	1.500,00	M2
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURA	1.500,00	M2
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS HIDRÁULICO	1.500,00	M2
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ELÉTRICO	1.500,00	M2
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1.500,00	M2
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TUBULAÇÃO TELEFÔNICA	1.500,00	M2

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados corretamente e dentro do prazo estipulado conforme contrato particular. A edificação entregue possui qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades da empresa.

Foz do Jordão 24 de junho de 2016

Atenciosamente.


Marcelo Francisco dos Santos
Engenheiro Civil responsável
CREA Nº : PR 100332/V





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000165

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

PROCESSO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 8/2017
DATA ABERTURA:	10/02/2017 às 9:00 horas
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.
ENDEREÇO:	RUA ESCRIVÃ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, QUADRA 8, LOTE 5, CENTRO, PALMITAL/PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	THAYWAN DOS PASSOS & CIA LTDA
CNPJ:	22.373.376/0001-84
RESP. LEGAL:	THAYWAN DOS PASSOS
RESP. TÉCNICO:	THAYWAN DOS PASSOS – CREA/PR-157030/D

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante legal, que abaixo assina, esteve no local onde será realizado o serviço acima especificado, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do procedimento licitatório.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos (projetos e planilhas) são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.

PALMITAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
(10 h 30 min)


SIMONE DE ANDRADE

Arquiteta e Urbanista CAU A45011-1
Técnico do Município


THAYWAN DOS PASSOS

Engenheiro Civil – CREA/PR-157030/D
Responsável Técnico



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação são:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREANº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
1	Thaywan dos Passos	Engenheiro Civil	157030/D	20/10/2016	
2	Cezar Vinicius Martinelli Barichello	Engenheiro Civil	148655/D	16/09/2018	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Foz do Jordão 10 de Fevereiro de 2017



THAYWAN DOS PASSOS
Sócio administrador
Engenheiro civil CREA PR 157030/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME

CNPJ 22.373.376/0001-84, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Dezembro de 2016

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0238441

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 4FE96949FBA5C85D

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 3665D6BCC7B96F98

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0238441
Controle Interno(Código Controle): 882496208
Data de Emissão: 08/02/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0238441.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a **TRAVELERS**
JMalucelli
Seguradora





Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0238441

Proposta: 1818959

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, CNPJ 75.680.025/0001-82, Rua Moises Lupion, 1001 Palmital PR, as obrigações do TOMADOR THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME, CNPJ 22.373.376/0001-84, R SAO PAULO 416 SL SL DAS NACOES FOZ DO JORDAO PR, até o valor de R\$ 3.404,70 (três mil e quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 3.404,70	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.404,70	09/02/2017	10/05/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000010.2.012810-0 - KLV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 08/02/2017



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 4FE96949FBA5C85D

João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 3665D6BCC7B96F98

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0238441

Proposta: 1818959

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):882496208

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0238441.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	3.404,70
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	15/02/2017	5219545	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 08/02/2017

Corretor: 000010.2.012810-0 - KLV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
.....15/365..... ...13%...	195/365..... ...73%...
.....30/365..... ...20%...	210/365..... ...75%...
.....45/365..... ...27%...	225/365..... ...78%...
.....60/365..... ...30%...	240/365..... ...80%...
.....75/365..... ...37%...	255/365..... ...83%...
.....90/365..... ...40%...	270/365..... ...85%...
.....105/365..... ...46%...	285/365..... ...88%...
.....120/365..... ...50%...	300/365..... ...90%...
.....135/365..... ...56%...	315/365..... ...93%...
.....150/365..... ...60%...	330/365..... ...95%...
.....165/365..... ...66%...	345/365..... ...98%...
.....180/365..... ...70%...	365/365..... ...100%...

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação:

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de Intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0238441**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

TERMO DE ABERTURA

000173

Contem o presente livro, 19 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 19, e servira de LIVRO DIARIO numero 2.

EMPRESA: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua SAO PAULO

NUMERO: 416 ANDAR SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: DAS NACOES DISTRITO: FOZ DO JORDAO

MUNICIPIO: FOZ DO JORDAO UF: PR CEP: 85145-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90693272 54

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 22.373.376/0001-84

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 41208065826

DATA: 04/05/2015

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2016

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

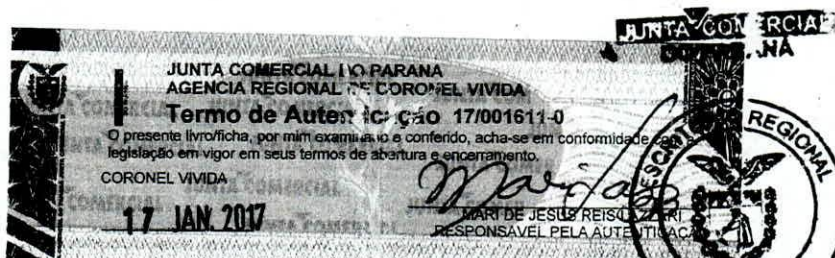
FOZ DO JORDAO, 01 de JANEIRO de 2016.

 CONTADORA 

THAYWAN DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE
C.P.F. 078.245.909-92
R.G. 103828104 -

PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON
Contador
C.R.C. PR-055191/O-7
C.P.F. 035.457.609-79
R.G. 7764220 -0 PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA










000173

PASS THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 22.373.376/0001-84 NIRE: 41208065826 - 04/05/2015
 Rua SAO PAULO, 416
 BAIRRO: DAS NACOES DISTRITO: FOZ DO JORDAO, FOZ DO JORDAO - PR CEP: 85145-000
 BALANCO DE ABERTURA - 01 DE JANEIRO DE 2016

FL. 2

PG. 1

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDOS ITENS DEVED. / CRED.	SALDOS SUBCONTAS DEVED. / CRED.	SALDOS CONTAS DEVED. / CRED.
A-1000000		DISPONIBILIDADES			
2-1010000		CAIXA			
4-1010001	5	CAIXA	42.496,54		42.496,54
C-1600000		INVESTIMENTOS			
2-1700000		IMOBILIZADO			
3-1700000		IMOBILIZACOES TEC.TANGIVEIS			
4-1700010	229	EQUIP.INDUSTRIAIS	16.957,81	16.957,81	16.957,81
		TOTAL DO ATIVO			59.454,35
H-2400000		CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
2-2400000	560	CAPITAL SUBSCRITO			60.000,00
H-2800000		RESULTADOS ACUMULADOS			
2-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
3-2800000		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			
4-2800001		SALDO DO EXERCICIO	545,65	545,65	545,65
		TOTAL DO PASSIVO			59.454,35

THAYWAN DOS PASSOS
 SÓCIO GERENTE
 C.P.F. 078.245.909-92
 R.G. 103828104

CONTADOR

PATRICIA FERREIRA DALAGE STRAPAZZON
 Contador
 C.R.C. PR-055191/0-7
 C.P.F. 032.457.609-79
 R.G. 7764220 -0 PR

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 / 02 / 2017
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO

000130

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-CIRCULANTE						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		CAIXA				
4-1010001	5	CAIXA	42.496,54	170.263,71	8.857,86	203.902,39
TOTAIS CAIXA			42.496,54	170.263,71	8.857,86	203.902,39
TOTAIS DISPONIBILIDADES			42.496,54	170.263,71	8.857,86	203.902,39
1-1100000		CREDITOS				
2-1150000		IMPOSTOS A RECUPERAR				
4-1150008	108	ISS A RECUPERAR - RETIDO NA FONTE	0,00	1.632,80	1.632,80	0,00
4-1150009	109	SIMPLES A RECUPERAR	0,00	256,45	0,00	256,45
TOTAIS IMPOSTOS A RECUPERAR			0,00	1.889,25	1.632,80	256,45
TOTAIS CREDITOS			0,00	1.889,25	1.632,80	256,45
TOTAIS CIRCULANTE			42.496,54	172.152,96	10.490,66	204.158,84
C-PERMANENTE						
1-1600000		INVESTIMENTOS				
2-1700000		IMOBILIZADO				
3-1700000		IMOBILIZACOES TEC.TANGIVEIS				
4-1700010	229	EQUIP.INDUSTRIAIS	16.957,81	0,00	0,00	16.957,81
TOTAIS IMOBILIZADO			16.957,81	0,00	0,00	16.957,81
TOTAIS INVESTIMENTOS			16.957,81	0,00	0,00	16.957,81
TOTAIS PERMANENTE			16.957,81	0,00	0,00	16.957,81
TOTAIS ATIVO			59.454,35	172.152,96	10.490,66	221.116,65
PASSIVO						
E-CIRCULANTE						
1-2000000		CIRCULANTE				
2-2030000		OBRIGACOES C/PESSOAL				
4-2030004	453	PRO-LOBORE A PAGAR	0,00	947,47	1.730,67	783,20 CR
TOTAIS OBRIGACOES C/PESSOAL			0,00	947,47	1.730,67	783,20 CR
2-2040000		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS				
4-2040001	460	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	190,37	190,37 CR
4-2040014	473	IMPOSTO SIMPLES A REC.	0,00	6.883,78	7.940,81	1.057,03 CR
TOTAIS OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			0,00	6.883,78	8.131,18	1.247,40 CR
2-2050000		CONTAS A PAGAR				
4-2050003	477	HONORARIOS A PAGAR	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
TOTAIS CONTAS A PAGAR			0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
TOTAIS CIRCULANTE			0,00	9.231,25	11.261,85	2.030,60 CR
TOTAIS CIRCULANTE			0,00	9.231,25	11.261,85	2.030,60 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
1-2400000		CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
2-2400000	560	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00 CR	0,00	0,00	60.000,00 CR
TOTAIS CAPITAL SUBSCRITO			60.000,00 CR	0,00	0,00	60.000,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL REALIZADO			60.000,00 CR	0,00	0,00	60.000,00 CR
1-2800000		RESULTADOS ACUMULADOS				
2-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
3-2800000		SALDO ANTERIOR				
4-2800001		SALDO NO INICIO DO EXERC.	0,00	545,65	0,00	545,65
TOTAIS SALDO ANTERIOR			0,00	545,65	0,00	545,65
3-2808000		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO				
4-2808001		SALDO DO EXERCICIO	545,65	10.632,01	170.809,36	159.631,70 CR
TOTAIS ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			545,65	10.632,01	170.809,36	159.631,70 CR
TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			545,65	11.177,66	170.809,36	159.086,05 CR
TOTAIS RESULTADOS ACUMULADOS			545,65	11.177,66	170.809,36	159.086,05 CR
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			59.454,35 CR	11.177,66	170.809,36	219.086,05 CR
TOTAIS PASSIVO			59.454,35 CR	20.408,91	182.071,21	221.116,65 CR

CONTAS DE RESULTADO

A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA

1-9000000 RECEITA OPERACIONAL BRUTA



TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS 0,00 3.347,65 400,00 2.947,65
 TOTAIS CONTAS DE RESULTADO 0,00 11.032,01 170.663,71 159.631,70 CR

000131

PASS THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 22.373.376/0001-84 NIRE: 41208065e26 - 04/05/2015
 Rua SAO PAULO, 416
 BAIRRO: DAS NACCES DISTRITO: FOZ DO JORDAO, FOZ DO JORDAO - PR CEP: 85145-000
 BALANCETE - 01/01/2016 A 31/12/2016

FL. 5

PG. 2

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2-9000000		VENDA DE MERCADORIAS				
4-9000003	610	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	170.263,71	170.263,71 CR
		TOTAIS VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	170.263,71	170.263,71 CR
		TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	170.263,71	170.263,71 CR
		TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	170.263,71	170.263,71 CR
		B-DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
1-9100000		DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
2-9100000		IMP.INCIDENTES S/VENDAS				
4-9100010	619	SIMPLES FEDERAL	0,00	7.684,36	0,00	7.684,36
		TOTAIS IMP.INCIDENTES S/VENDAS	0,00	7.684,36	0,00	7.684,36
		TOTAIS DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	7.684,36	0,00	7.684,36
		TOTAIS DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	7.684,36	0,00	7.684,36
		D-DESPESAS OPERACIONAIS				
1-9300000		DESPESAS OPERACIONAIS				
2-9400000		DESPESAS COM PESSOAL				
4-9400013	792	RETIRADA PRO-LABORE	0,00	1.730,67	0,00	1.730,67
4-9400021	800	ADIANTAMENTO DE HONORARIOS	0,00	400,00	400,00	0,00
		TOTAIS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.130,67	400,00	1.730,67
2-9410000		DESPESAS GERAIS				
4-9410003	803	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		TOTAIS DESPESAS GERAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2-9430000		DESPESAS FINANCEIRAS				
4-9430002	842	JUROS DE MORA	0,00	216,98	0,00	216,98
		TOTAIS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	216,98	0,00	216,98
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.347,65	400,00	2.947,65
		TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.347,65	400,00	2.947,65
		TOTAIS CONTAS DE RESULTADO	0,00	11.032,01	170.663,71	159.631,70 CR

THAYWAN DOS PASSOS
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. 078.245.909-92
 R.G. 103828104

CONTADOR

FATIMA MARCELA MALAGE STRAPAZZON
 Contador
 C.R.C. PR-55191/0-7
 C.P.F. 035.457.609-79
 R.G. 7764220



600132

PASS THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 22.373.376/0001-84 NIRE: 41208065826 - 04/05/2015
 Rua SAO PAULO, 416
 BAIRRO: DAS NACOES DISTRITO: FOZ DO JORDAO, FOZ DO JORDAO - PR CEP: 85145-000
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

FL. 6

PG. 1

A T I V O

	2016	2015
CIRCULANTE	204.158,84	42.496,54
DISPONIBILIDADES	203.902,39	42.496,54
CAIXA	203.902,39	42.496,54
CAIXA	203.902,39	42.496,54
CREDITOS	256,45	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	256,45	
SIMPLES A RECUPERAR	256,45	0,00
PERMANENTE	16.957,81	16.957,81
INVESTIMENTOS	16.957,81	16.957,81
IMOBILIZADO	16.957,81	16.957,81
IMOBILIZACOES TEC.TANGIVEIS	16.957,81	16.957,81
EQUIP.INDUSTRIAIS	16.957,81	16.957,81
TOTAL DO ATIVO	R\$ 221.116,65	59.454,35



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

PASS THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 22.373.376/0001-84 NIRE: 41208065826 - 04/05/2015
 Rua SAO PAULO, 416
 BAIRRO: DAS NACOES DISTRITO: FOZ DO JORDAO, FOZ DO JORDAO - PR CEP: 85145-000
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

FL. 7

PG. 2

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2016	2015
CIRCULANTE	2.030,60	0,00
CIRCULANTE	2.030,60	0,00
OBRIGACOES C/PESSOAL	783,20	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	1.247,40	0,00
INSS A RECOLHER	190,37	0,00
IMPOSTO SIMPLES A REC.	1.057,03	0,00
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	2.030,60	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	219.086,05	59.454,35
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	60.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	159.086,05	545,65-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	159.086,05	545,65-
SALDO ANTERIOR	545,65-	0,00
SALDO NO INICIO DO EXERC.	545,65-	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	159.631,70	545,65-
SALDO DO EXERCICIO	159.631,70	545,65-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	221.116,65	59.454,35

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 221.116,65 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTADOR

THAYWAN DOS PASSOS
 SÓCIO GERENTE
 C.P.F. 078.245.909-92
 R.G. 103828104

PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON
 Contador
 C.R.C. PR-055191/O-7
 C.P.F. 035.457.609-79
 R.G. 7764220 -0 PR



000134

PASS THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 22.373.376/0001-84 NIRE: 41208065826 - 04/05/2015
 Rua SAO PAULO, 416
 BAIRRO: DAS NAÇÕES DISTRITO: FOZ DO JORDAO, FOZ DO JORDAO - PR CEP: 85145-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

FL. 8

PG. 1

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2016	EXERCICIO 2015	VARIACAO
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS			
PRESTACAO DE SERVICOS	170.263,71	0,00	
TOTAIS CONTA	170.263,71	0,00	
TOTAIS DO SUBGRUPO	170.263,71	0,00	
B.....DEDUcoes DA RECEITA BRUTA			
IMP.INCIDENTES S/VENDAS			
SIMPLES FEDERAL	7.684,36-	0,00	
TOTAIS CONTA	7.684,36-	0,00	
TOTAIS DO SUBGRUPO	7.684,36-	0,00	
RECEITA LIQUIDA.....	162.579,35	0,00	
LUCRO BRUTO.....	162.579,35	0,00	
D.....DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
RETIRADA PRO-LABORE	1.730,67-	0,00	
TOTAIS CONTA	1.730,67-	0,00	
DESPESAS GERAIS			
HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00-	500,00-	100,0
TOTAIS CONTA	1.000,00-	500,00-	100,0
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	45,65-	
TOTAIS CONTA	0,00	45,65-	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	216,98-	0,00	
TOTAIS CONTA	216,98-	0,00	
TOTAIS DO SUBGRUPO	2.947,65-	545,65-	440,2
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	159.631,70	545,65-	

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

THAYWAN DOS PASSOS
 SÓCIO GERENTE
 C.P.F. 078.245.909-92
 R.G. 103828104

CONTADOR

PATRICIA VARELIDA MALAGE STRAPAZZON
 Contador
 C.R.C. PR 055191/0-7
 C.P.F. 033.457.609-79
 R.G. 7764220 -0 PR



000135

PASS THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.373.376/0001-84 NIRE: 41208065826 - 04/05/2015
Rua SAO PAULO, 416
BAIRRO: DAS NACOES DISTRITO: FOZ DO JORDAO, FOZ DO JORDAO - PR CEP: 85145-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

FL. 9

PG. 1

SALDO ANTERIOR	
SALDO NO INICIO DO EXERC.	545,65-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
SALDO DO EXERCICIO	159.631,70
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	159.086,05

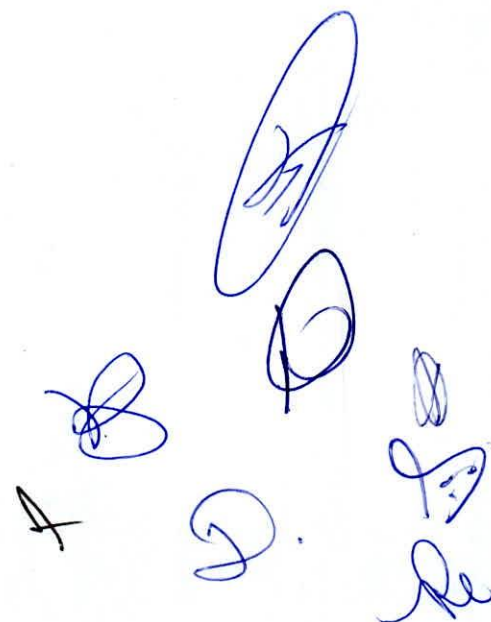
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTADOR

THAYWAN DOS PASSOS
SOCIO GERENTE
C.P.F. 078.245.909-92
R.G. 103828104 -

PATRICIA DOS SANTOS MELAGE STRAPAZZON
Contador
C.R.C. PR-05191/O-7
C.P.F. 025.477.609-75
R.G. 7768220 - PR





TERMO DE ENCERRAMENTO

000135

Contem o presente livro, 19 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 19, e serviu de LIVRO DIARIO numero 2, do periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

EMPRESA: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua SAO PAULO

NUMERO: 416 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: DAS NACOES DISTRITO: FOZ DO JORDAO

MUNICIPIO: FOZ DO JORDAO UF: PR CEP: 85145-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90693272 54

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 22.373.376/0001-84

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 41208065826

DATA: 04/05/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FOZ DO JORDAO, 31 de DEZEMBRO de 2016.

CONTADORA

THAYWAN DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE
C.P.F. 078.245.909-92
R.G. 103828104

PATRICIA ALEXECIDA MALAGE STRAPAZZON
Contador
C.R.C. PR-055191/0-7
C.P.F. 035.457.609-79
R.G. 7764220 -0 PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

000137

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL	
ATIVO CIRCULANTE	204.158,84	AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	2.030,60	AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	204.158,84
A EMPRESA TEM R\$ 100,54 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO	
2 - LIQUIDEZ SECA		7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO	
AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	204.158,84	AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	2.030,60	PATRIMONIO LIQUIDO	219.086,05
A EMPRESA TEM R\$ 100,54 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO	
3 - LIQUIDEZ GERAL		8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	
AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	204.158,84	LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	159.631,70
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	2.030,60	AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	204.158,84
A EMPRESA TEM R\$ 100,54 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 78 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
4 - SOLVENCIA GERAL		9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	204.158,84	LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	159.631,70
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	2.030,60	PATRIMONIO LIQUIDO	219.086,05
A EMPRESA TEM R\$ 100,54 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 73 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL		10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	2.030,60	ATIVO CIRCULANT	204.158,84
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	204.158,84	REALIZ. L/PRAZO	0,00
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 1 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL		(-) PASS. CIRCULANTE	2.030,60
		(-) PASSIVO NAO CIRC.	0,00
		(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO	202.128,24

CONTADOR

THAYWAN DOS PASSOS
SOCIO GERENTE
C.P.F. 078.243.909-92
R.G. 103828104

PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZON
Contador
C.R.C. PR-055.910-7
C.P.F. 035.451.609-79
R.G. 7764220 -0 PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O signatário de presente, o senhor: THAYWAN DOS PASSOS, representante legalmente constituído do proponente, THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **micro empresa ou empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

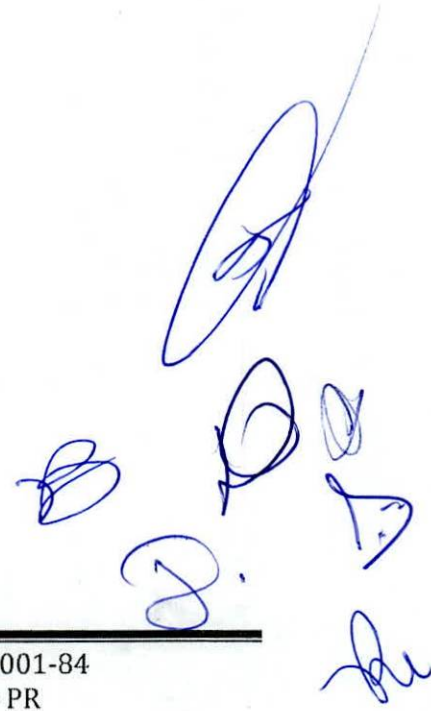
Foz do Jordão 10 de Fevereiro de 2017



THAYWAN DOS PASSOS

Sócio administrador

Engenheiro civil CREA PR 157030/D



NÃO EMPREGA MENOR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

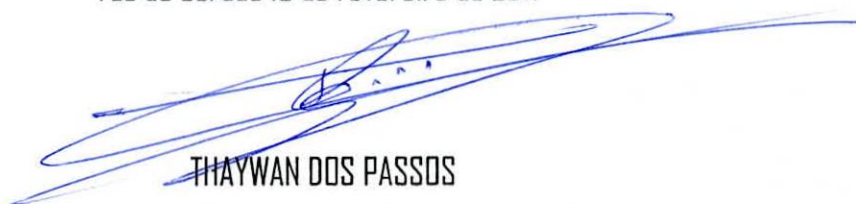
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 22.373.376/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. THAYWAN DOS PASSOS, portador da Carteira de Identidade nº 10.38.28.10-4 e do CPF nº 078.245.909-92 DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

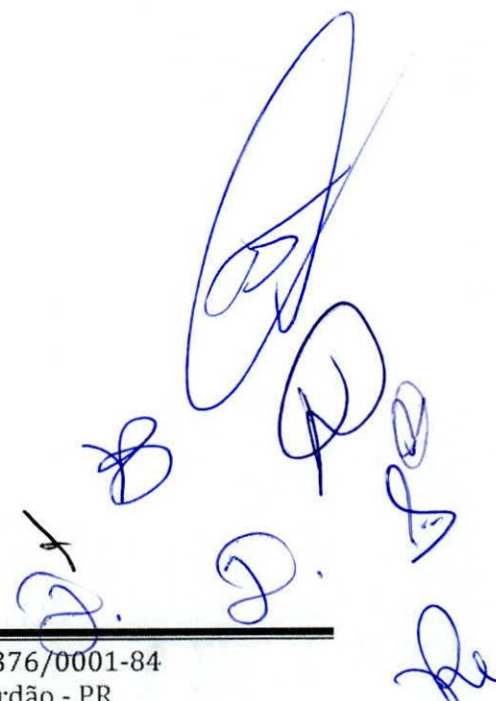
Foz do Jordão 10 de Fevereiro de 2017



THAYWAN DOS PASSOS

Sócio administrador

Engenheiro civil CREA PR 157030/D



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A empresa: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 22.373.376/0001-84, sediada na Rua São Paulo nº 416 bairro das Nações, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

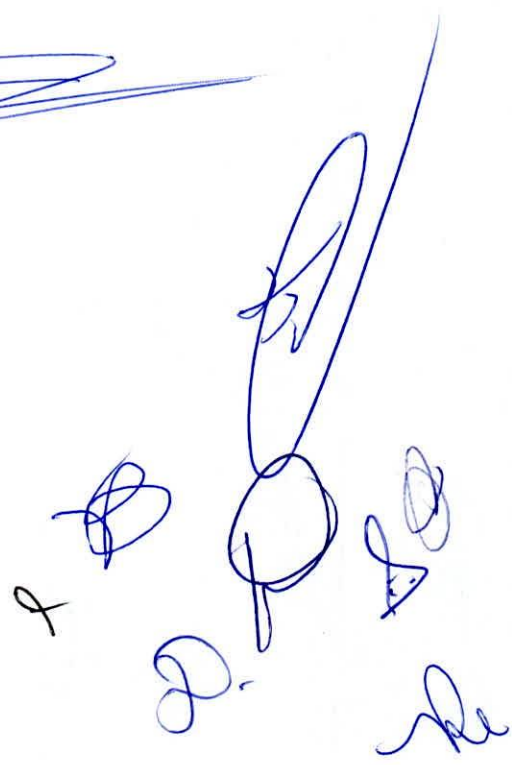
Foz do Jordão 10 de Fevereiro de 2017



THAYWAN DOS PASSOS

Sócio administrador

Engenheiro civil CREA PR 157030/D



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 22.373.376/0001-84, como representante devidamente constituído o senhor THAYWAN DOS PASSOS doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 foi elaborada de maneira independente **pelo Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;

7) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

000192

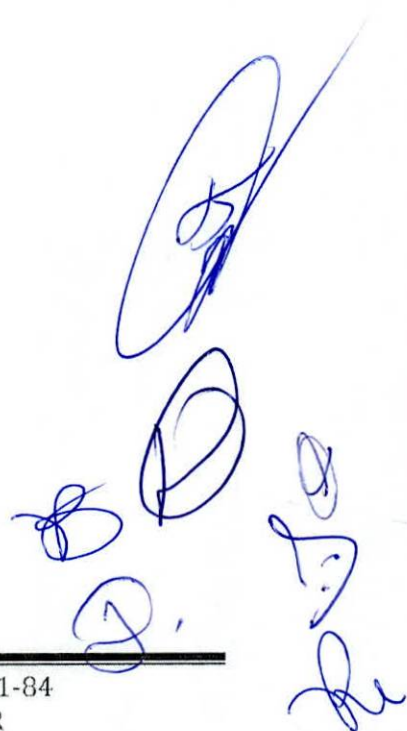
Foz do Jordão 10 de Fevereiro de 2017



THAYWAN DOS PASSOS

Sócio administrador

Engenheiro civil CREA PR 157030/D



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Foz do Jordão 10 de Fevereiro de 2017



THAYWAN DOS PASSOS

Sócio administrador

Engenheiro civil CREA PR 157030/D



ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

MADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO

I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA

CNPJ/MF: 22.373.376/0001-84

ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 416 Bairro das Nações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
Protocolo Nº 108/2017
Em 10/02/2017
A



000135

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 EDITAL:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROPOSTA DE PREÇOS

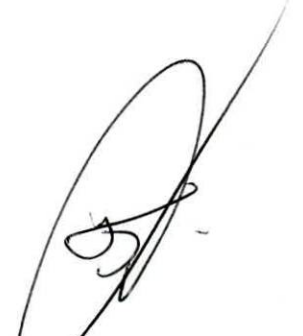
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preço no valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a seguinte obra: OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital, e a relação constante na planilha abaixo:

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL	Data base do orçamento: 0
Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	143.933.69	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	8.148,95
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	332,32	2.358,30
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_04/2016	M2	9,00	502,99	5.354,10
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	81,75	4,51	436,55
2	DEMOLIÇÕES		-	-	1.901,38
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,01	96,55	115,33
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	78,13	19,33	1.786,05
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA		-	-	34.913,73
3.1	ESTACAS E BLOCOS		-	-	-
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA	M	352,00	49,77	20.722,24
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	7,50	67,72	600,75
3.1.3	ARMADURA AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,50	486,29	4.313,63
3.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M3	0,60	178,02	126,33

RUA SOBRADINHO N. 499, BAIRRO CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR. - FONES: (45) 3235-2045 - 9144-2664 - 9860-0004


11.943.310/0001-66
BURATTO
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
RUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

3 1 5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	7,50	316,72	2.809,43
3 1 6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,50	113,83	1.009,73
3 2	VIGAS BALDRAME		-	-	-
3 2 1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	6,92	67,72	554,29
3 2 2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,54	486,29	1.460,88
3 2 3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M3	0,79	178,02	166,33
3 2 4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	2,54	316,72	951,46
3 2 5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,54	113,83	341,96
3 2 6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	33,87	33,89	1.357,51
3 2 7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS	M2	42,34	9,97	499,19
4	SUPRA-ESTRUTURA		-	-	37.375,80
4 1	PILARES		-	-	-
4 1 1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	4,67	486,29	2.685,95
4 1 2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	4,67	434,83	2.401,73
4 1 3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF_12/2015	M2	93,24	63,12	6.960,37
4 2	VIGAS		-	-	-
4 2 1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5,78	486,29	3.324,37
4 2 2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	5,78	313,87	2.145,65
4 2 3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015	M2	77,07	49,14	4.479,31
4 3	LAJE		-	-	-
4 3 1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	68,88	6.660,17
4 3 2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	62,15	6.009,44

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

4 3 3	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	1,01	2.267,62	2.708,81
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	-	13.871,47
5 1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	172,70	56,69	11.579,54
5 2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,70	40,79	1.384,49
5 3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	19,90	38,55	907,44
6	COBERTURA E TELHAMENTO		-	-	9.252,03
6 1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	100,86	11,25	1.341,44
6 2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	100,86	31,88	3.803,43
6 3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO AF_06/2016	M	8,20	37,25	361,29
6 4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	78,13	17,54	1.620,42
6 5	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	78,13	11,48	1.061,01
6 6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_06/2016	M	13,00	18,67	287,04
6 7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	26,00	25,28	777,40
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES		-	-	21.119,14
7 1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	370,18	3,08	1.347,46
7 2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014	M2	319,78	41,28	15.611,66



11.943.310/0001-66

BURATTO
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

RUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
PARANÁ

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

7 3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	50,40	20,59	1.227,24
7 4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	50,40	49,20	2.932,78
8	REVESTIMENTOS DE FORROS		-	-	5.018,70
8 1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	66,93	4,08	322,60
8 2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_03/2015	M2	66,93	33,81	2.676,53
8 3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	10,50	119,37	1.482,39
8 4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2 5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,50	43,26	537,18
9	PAVIMENTAÇÕES		-	-	5.790,56
9 1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM AF_06/2014	M2	66,93	25,73	2.036,68
9 2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF_06/2014	M2	66,93	32,38	2.563,42
9 3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	60,20	4,47	318,46
9 4	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,90	67,64	872,00
10	ESQUADRIAS E VIDROS		-	-	6.103,82
10 1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	15,96	191,49	3.614,62
10 2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	4,00	318,38	1.506,24
10 3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2,00	230,52	545,28

BURATTO

METALÚRGICA-FUNILARIA-VIDRAÇARIA-MARMORARIA

.000199

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

10.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	67,13	317,60
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	50,76	120,08
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	6.538,43
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	334,81	395,99
11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	8,05	428,40
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,29	4,95	563,30
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	13,93	49,41
11.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	63,41	300,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	5,00	110,07	650,90
11.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	2,00	128,60	304,20
11.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	137,25	1.623,30
11.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	152,85	903,90
11.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	3,00	162,64	577,08
11.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00	28,82	340,90
11.12	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	7,91	93,60
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	4,73	307,45
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	-	6.331,02

RUA SOBRADINHO N. 499, BAIRRO CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR. - FONES: (45)
3235-2045 - 9144-2664 - 9860-0004

11.943.310/0001-66

BURATTO
INDUSTRIA METALÚRGICA LTDARUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

BURATTO

METALÚRGICA-FUNILARIA-VIDRAÇARIA-MARMORARIA

000200

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

12 1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-	-	-
12 1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	15,00	17,37	308,10
12 1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	11,00	14,71	191,40
12 1.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	608,76	720,00
12 1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	3,00	59,95	212,73
12 1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	2,00	17,24	40,78
12 2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-	-	-
12 2.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	19,00	44,40	997,69
12 2.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	9,00	15,90	169,20
12 2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	24,70	58,42
12 2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	3,00	143,57	509,40
12 2.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.386,75	1.640,15
12 2.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.254,00	1.483,15
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		-	-	2.973,81
13 1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	548,43	648,65

RUA SOBRADINHO N. 499, BAIRRO CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR. - FONES: (45)

3235-2045 - 9144-2664 - 9860-0004

11.943.310/0001-66

BURATTO
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDARUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

BURATTO

METALÚRGICA-FUNILARIA-VIDRAÇARIA-MARMORARIA

000201

INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66

13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	2,00	367,31	868,86
13.3	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	63,13	149,32
13.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016	UN	2,00	126,28	298,72
13.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016	UN	1,00	67,75	80,13
13.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016	UN	1,00	34,44	40,73
13.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	2,00	375,15	887,40
14	PINTURAS		-	-	10 650,09
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	319,78	1,99	751,48
14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	66,93	2,33	184,73
14.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	180,60	9,21	1.966,73
14.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	66,93	16,78	1 328,56
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	319,78	11,01	4.163,54
14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	66,93	12,60	997,26
14.7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	9,98	378,43
14.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	23,18	879,36
15	LIMPEZA FINAL		-	-	246,07
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	81,75	2,54	246,07
			TOTAL	R\$	143.933,69

Data sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

ANTONIO LUIS MANSOUR

Arquiteto e Urbanista

CAU - A6370-3

11.943.310/0001-66

BURATTO
INDUSTRIA METALÚRGICA LTDARUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$143.933,69 – (Cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).



003232

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

O prazo de execução do objeto é de 180 – (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura da proposta pela Comissão de Licitação. Atenciosamente.

BANCO DO BRASIL**CLIENTE: Buratto indústria Metalúrgica****AGENCIA: 4788-0 CONTA: 5.784-3**

Três Barras do Paraná, 10 de Fevereiro de 2017.

EDER PAULO BURATTO**RG.SSP-PR - 7.401.397-0 - CPF 041.635.399-13****11.943.310/0001-66****BURATTO
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA****RUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

000203

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Data base do orçamento:

0

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

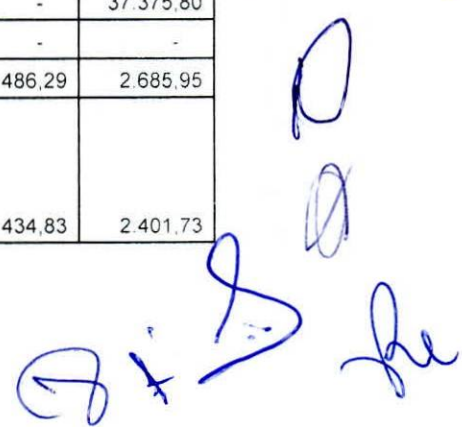
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	143.933.69	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	8.148,95
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	332,32	2.358,30
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	502,99	5.354,10
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	81,75	4,51	436,55
2	DEMOLIÇÕES		-	-	1.901,38
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,01	96,55	115,33
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	78,13	19,33	1.786,05
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA		-	-	34.913,73
1	ESTACAS E BLOCOS		-	-	-
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	M	352,00	49,77	20.722,24
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,50	67,72	600,75
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,50	486,29	4.313,63
3.1.4	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,60	178,02	126,33
3.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,50	316,72	2.809,43
3.1.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,50	113,83	1.009,73
3.2	VIGAS BALDRAME		-	-	-
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,92	67,72	554,29
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,54	486,29	1.460,88
3.2.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,79	178,02	166,33
3.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,54	316,72	951,46
3.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,54	113,83	341,96
3.2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	33,87	33,89	1.357,51
3.2.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	42,34	9,97	499,19
4	SUPRA-ESTRUTURA		-	-	37.375,80
4.1	PILARES		-	-	-
4.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	4,67	486,29	2.685,95
4.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,67	434,83	2.401,73

11.943.310/0001-66



 RUIRATTO
 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

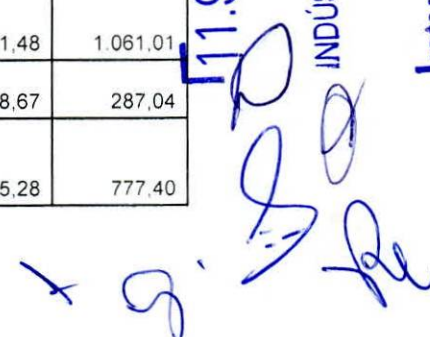
 RUA SOBRADINHO, 499
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



4.1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	93,24	63,12	6.960,37
4.2	VIGAS		-	-	-
4.2.1	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5,78	486,29	3.324,37
4.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,78	313,87	2.145,65
4.2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	77,07	49,14	4.479,31
4.3	LAJE		-	-	-
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	68,88	6.660,17
4.3.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	81,75	62,15	6.009,44
4.3.3	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	1,01	2.267,62	2.708,81
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	-	13.871,47
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	172,70	56,69	11.579,54
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	28,70	40,79	1.384,49
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	19,90	38,55	907,44
6	COBERTURA E TELHAMENTO		-	-	9.252,03
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	100,86	11,25	1.341,44
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	100,86	31,88	3.803,43
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	8,20	37,25	361,29
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	78,13	17,54	1.620,42
6.5	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	78,13	11,48	1.061,01
6.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	13,00	18,67	287,04
6.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,00	25,28	777,40



11.943.310/0001-66

BUREAU
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDARUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


7	REVESTIMENTOS DE PAREDES		-	-	21.119,14
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	370,18	3,08	1.347,46
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	319,78	41,28	15.611,66
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	50,40	20,59	1.227,24
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	50,40	49,20	2.932,78
9	REVESTIMENTOS DE FORROS		-	-	5.018,70
9.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	66,93	4,08	322,60
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_03/2015	M2	66,93	33,81	2.676,53
8.3	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	10,50	119,37	1.482,39
8.4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2.5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,50	43,26	537,18
9	PAVIMENTAÇÕES		-	-	5.790,56
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM AF_06/2014	M2	66,93	25,73	2.036,68
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF_06/2014	M2	66,93	32,38	2.563,42
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	60,20	4,47	318,46
9.4	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,90	67,64	872,00
10	ESQUADRIAS E VIDROS		-	-	6.103,82
10.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	15,96	191,49	3.614,62
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	4,00	318,38	1.506,24
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2,00	230,52	545,28

11.943.310/0001-66

BURATTO
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDARUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

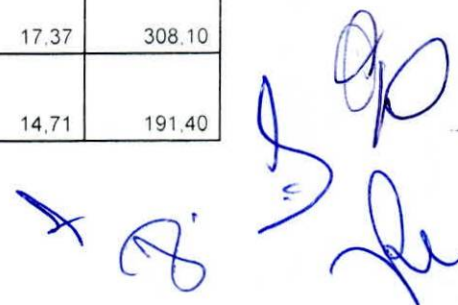
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	67,13	317,60
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2,00	50,76	120,08
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	6 538,43
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	334,81	395,99
11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	8,05	428,40
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,29	4,95	563,30
11.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	13,93	49,41
11.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	63,41	300,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	110,07	650,90
11.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	128,60	304,20
11.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	137,25	1 623,30
11.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	152,85	903,90
11.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	162,64	577,08
11.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00	28,82	340,90
11.12	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	7,91	93,60
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	4,73	307,45
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	-	6 331,02
12.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		-	-	-
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	17,37	308,10
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00	14,71	191,40



11.943.310/0001-66

BURATTO
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

RUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



000207

12.1.3	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	608,76	720,00
12.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	59,95	212,73
12.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	17,24	40,78
12.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		-	-	-
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	19,00	44,40	997,69
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	9,00	15,90	169,20
12.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	2,00	24,70	58,42
12.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	143,57	509,40
12.2.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1 500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.386,75	1.640,15
12.2.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.254,00	1.483,15
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		-	-	2.973,81
13.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	548,43	648,65
13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	367,31	868,86
13.3	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	63,13	149,32
13.4	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	126,28	298,72
13.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	67,75	80,13
13.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	34,44	40,73

11.943.310/0001-66

BURATTO
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDARUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000203

13.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	2,00	375,15	887,40
14	PINTURAS		-	-	10.650,09
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	319,78	1,99	751,48
14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	66,93	2,33	184,73
14.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	180,60	9,21	1.966,73
14.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	66,93	16,78	1.328,56
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	319,78	11,01	4.163,54
14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	66,93	12,60	997,26
14.7	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	9,98	378,43
14.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	32,07	23,18	879,36
15	LIMPEZA FINAL		-	-	246,07
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	81,75	2,54	246,07
TOTAL			R\$	143.933,69	

Data sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

ANTONIOEDSON MANSOUR

Arquiteto e Urbanista

CAU - A6370-3

11.943.310/0001-66

BURATTO

INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

RUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CRONOGRAMA GLOBAL

Tomador: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.967,35	100,00	100,00										
2	DEMOLIÇÕES	1.625,68	100,00	100,00										
3	FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA	29.851,24	70,00	70,00	30,00	100,00								
4	SUPRA-ESTRUTURA	31.956,31		0,00	60,00	60,00	25,00	85,00	15,00	100,00				
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	11.860,11		0,00		0,00	100,00	100,00						
6	COBERTURA E TELHAMENTO	7.910,49	10,00	10,00	15,00	25,00		25,00	75,00	100,00				
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES	18.056,86		0,00		0,00	35,00	35,00	50,00	85,00	15,00	100,00		
8	REVESTIMENTOS DE FORROS	4.290,99		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00				
9	PAVIMENTAÇÕES	4.950,93		0,00		0,00		0,00	30,00	30,00	70,00	100,00		
10	ESQUADRIAS E VIDROS	5.218,77		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.590,36		0,00		0,00	20,00	20,00		20,00	80,00	100,00		
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.413,02		0,00	70,00	70,00	20,00	90,00		90,00	10,00	100,00		
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	2.542,61		0,00		0,00		0,00		0,00	40,00	40,00	60,00	100,00
14	PINTURAS	9.105,83		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
15	LIMPEZA FINAL	210,39		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
TOTAL (%)			20,80	20,80	22,74	43,55	19,49	63,04	17,54	80,58	8,39	88,97	11,03	100,00
REPASSE		143.933,69	29.943,50		32.737,02		28.054,54		25.247,33		12.069,20		15.882,10	
Contrapartida Financeira		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Contrapartida Fisica		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Fontes		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (R\$)		143.933,69	29.943,50		32.737,02		28.054,54		25.247,33		12.069,20		15.882,10	
ACUMULADO (R\$)														

ANTONIO EDSON MANSOUR

Arquiteto e Urbanista

CAU-A6370-3

Antonio Edson Mansour
Arquiteto e Urbanista
CAU-A6370-3

11.943.310/0001-667

BURATTO
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

RUA SOBRADINHO, 499
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000209

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BURATTO INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA-ME

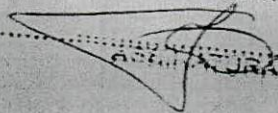
CNPJ: 11.943.310/0001-66

ENDEREÇO: RUA SOBRADINHO 499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 109/2017

Em 10.1.02.2017



08.30



000211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

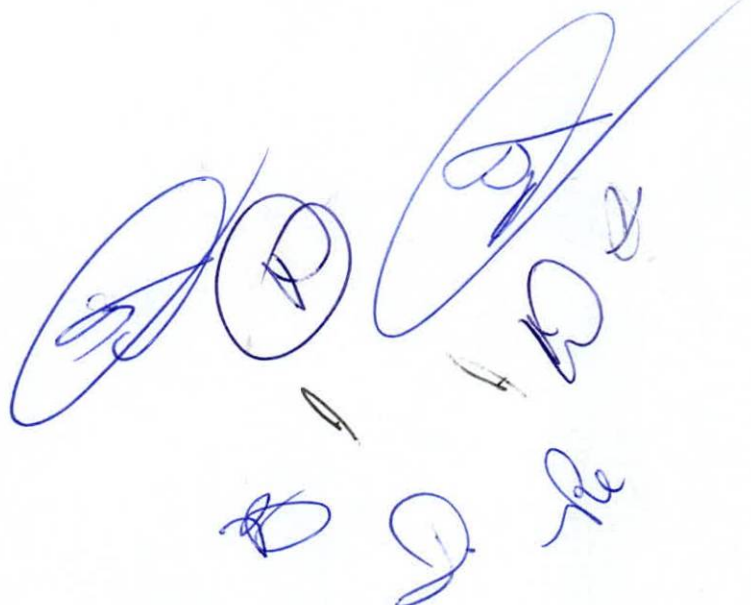
TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2017

Protocolo: 5Q8W1T2017L27426P201702071644
Data/Hora: 07/02/2017 - 16:44h
Proponente: MANSUR
CNPJ/CPF: 171.552.909-04
Endereço: AV. SÃO PAULO, 410 - CENTRO
Município/UF: TRES BARRAS DO PARANA/PR
CEP: 85845-000
Telefone: 4532352045
E-mail: arqmansur@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 10 DE FEVEREIRO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME (ANEXO I). A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 07 de FEVEREIRO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente
Antonio Edson Mansour
Arquiteto e Urbanista
CAU-A 6370-3



000212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.035.230-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.035.230-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2008

NOME: ANTONIO EDSON MANSOUR

FILIAÇÃO: JOÃO GEORGES MANSOUR
EUNICE MATOS DA SILVA MANSOUR

NATURALIDADE: CAÇADOR/SC DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, V CRUZ OESTE
C.CAS=3322, LIVRO=9B, FOLHA=82

CPF: 171.552.909-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 02 / 2017

Ass. _____

PI USO INTERNO



000213

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66**CARTA DE CREDENCIAMENTO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmital-PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado Eder Paulo Buratto, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.401.397-0, inscrito no CPF, sob nº 041.635.399-13, na qualidade de responsável legal pela proponente Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr. Antonio Edson Mansour, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.035.230-4 e CPF nº 171.552.909-04, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contratos e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
CPF: 041.635.399-13



• 000214

INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

O signatário de presente, o senhor Eder Paulo Buratto, representante legalmente constituído da proponente Buratto Industria Metalurgia LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

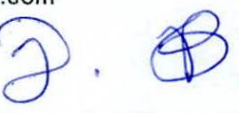
Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
CPF: 041.635.399-13









GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000215

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0676047-1	11.943.310/0001-66	10/05/2010	24/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SOBRADINHO, 499, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto Social FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDER PAULO BURATTO 041.635.399-13	270.000,00	SOCIO	Administrador
MICHELLI OENNING 067.849.719-22	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/09/2016	Número: 20166276855	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 19 de janeiro de 2017

17/064399-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 170643999 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

1) DADOS DO TOMADOR

NOME: BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

CNPJ/CGC: 11943310000166

ENDEREÇO: R SOBRADINHO 499

2) DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ/CGC: 75680025000182

ENDEREÇO: Rua Moises Lupion, 1001

4) DADOS DA GARANTIA

3) COBERTURA DESEJADA (Modalidade)

Licitante - 477

IMPORTÂNCIA SEGURADA

3.404,70

PRAZO DA GARANTIA(DIAS)

63

5) INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

09/02/2017

6) FINAL DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

12/04/2017

7) CÁLCULO DO PRÊMIO

Taxa

0,47

Prêmio Líquido	Custo Administração	Adic. Frac	Prêmio Total
190,00	0,00	0,00	190,00

8) ENDOSSO

Apólice n.º

Reforço de Caução: R\$ _____ a partir de _____ até _____

Prorrogação de prazo: _____ dias a partir de _____ até _____

9) OBJETO DA GARANTIA

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 e PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.



11) DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM:

REGIONAL	Regional SC
CONTATO	Ricardo H. Daru
TELEFONE	e
DATA	

10) ESPAÇO RESERVADO À SEGURADORA

12) NOME DO CORRETOR(A)

CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

13) SOLICITANTE DA EMISSÃO

NOME
ASSINATURA



Boletos, Convênios e outros

09/02/2017 15:30:40
000217

09/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:30:18
478804788 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BURATTO INDUSTRIA METALUR
AGENCIA: 4788-0 CONTA: 5.784-3
=====

Kirton Bank

39992165612700000052419954000022970720000019000
NR. DOCUMENTO 20.901
DATA DO PAGAMENTO 09/02/2017
VALOR DO DOCUMENTO 190,00
VALOR COBRADO 190,00
=====

NR. AUTENTICACAO 2.F48.0D7.C1A.AAC.4EC
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6085881 EDER PAULO BURATTO.

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 – CAD/ICMS Nº 905.19522-08

EDER PAULO BURATTO, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 09/05/1983, empresário, inscrito no CPF. 041.635.399-13, e portador da RG. 7.401.397-0-SSP-PR, expedida no dia 28/04/1995, residente e domiciliado a Rua Sobradinho, 499, casa fundos, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

MICHELLI OENNING, brasileira, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 16/12/1988, empresária, inscrita no CPF. 067.849.719-22, e portadora da RG. 9.725.900-3-SSP-PR, expedida no dia 29/11/2002, residente e domiciliado a Rua Sobradinho, 499, casa fundos, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME", com sede na Rua Sobradinho, 499, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41206760471 com despacho em 10/05/2010, Primeira Alteração Contratual sob nº 20157591336 com despacho em 23/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.310/0001-66 e CAD/ICMS sob nº 905.19522-08.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar capital social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016 14:06 SOB Nº 20166276855.
PROTOCOLO: 166276855 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601899295. NIRE: 41206760471.
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000219

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 - CAD/ICMS Nº 905.19522-08

2/7

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EDER PAULO BURATTO	270.000	R\$ 270.000,00	90
MICHELLI OENNING	30.000	R\$ 30.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EDER PAULO BURATTO, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 09/05/1983, empresário, inscrito no CPF. 041.635.399-13, e portador da RG. 7.401.397-0-SSP-PR, expedida no dia 28/04/1995, residente e domiciliado a Rua Sobradinho, 499, casa fundos, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

MICHELLI OENNING, brasileira, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 16/12/1988, empresária, inscrita no CPF. 067.849.719-22, e portadora da RG. 9.725.900-3-SSP-PR, expedida no dia 29/11/2002, residente e domiciliado a Rua Sobradinho, 499, casa fundos, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME", com sede na Rua Sobradinho, 499, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016 14:06 SOB Nº 20166276855.
PROTOCOLO: 166276855 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601899295. NIRE: 41206760471.
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000220

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 – CAD/ICMS Nº 905.19522-08

3/7

Estado do Paraná, sob a Nire 41206760471 com despacho em 10/05/2010, Primeira Alteração Contratual sob nº 20157591336 com despacho em 23/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.310/0001-66 e CAD/ICMS sob nº 905.19522-08.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Sobradinho, 499, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA : O objetivo social é:

- 25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 25.32-2/01 - Fabricação de artefatos estampados de metal;
- 32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de esquadrias de metal;
- 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 47.41-5/00 - Comércio varejista de materiais para pintura;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016 14:06 SOB Nº 20166276855.
PROTOCOLO: 166276855 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601899295. NIRE: 41206760471.
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 – CAD/ICMS Nº 905.19522-08

000221
4/7

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuídos pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EDER PAULO BURATTO	270.000	R\$ 270.000,00	90
MICHELLI OENNING	30.000	R\$ 30.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios EDER PAULO BURATTO e MICHELLI OENNING, com



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016 14:06 SOB Nº 20166276855.
PROTOCOLO: 166276855 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601899295. NIRE: 41206760471.
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 – CAD/ICMS Nº 905.19522-08

5/7 000222

poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016 14:06 SOB Nº 20166276855.
PROTOCOLO: 166276855 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601899295. NIRE: 41206760471.
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 – CAD/ICMS Nº 905.19522-08

6/7

000223

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016 14:06 SOB Nº 20166276855.
PROTOCOLO: 166276855 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601899295. NIRE: 41206760471.
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 11.943.310/0001-66 – CAD/ICMS Nº 905.19522-08

7/7

.000224

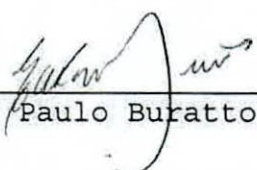
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

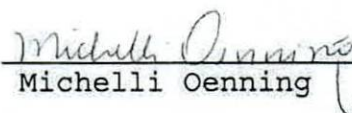
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Revogam-se as disposições contidas no instrumentos contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

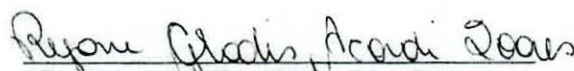
Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2016.


Eder Paulo Buratto


Michelli Oenning

Testemunhas


Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF.:027.365.039-45


Rejane G. Acordi Soares
RG. 5.885.541-3-SSP-PR
CPF.:928.106.169-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2016 14:06 SOB Nº 20166276855.
PROTOCOLO: 166276855 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601899295. NIRE: 41206760471.
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000225

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90519522-08	11.943.310/0001-66	05/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
 Título do Estabelecimento METALURGICA BURATTO
 Endereço do Estabelecimento RUA SOBRADINHO, 499 - CENTRO - CEP 85485-000
 FONE: (45) 3235-2045
 Município de Instalação TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 05/2010
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.635.399-13	EDER PAULO BURATTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.849.719-22	MICHELLI OENNING	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/03/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90519522-08

Emitido Eletronicamente via Internet
 01/02/2017 16:19:56

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000226

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.943.310/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
NOME EMPRESARIAL BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METARLURGICA BURATTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOBRADINHO	NÚMERO 499	COMPLEMENTO
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICA-BURATTO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (45) 3235-2045		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2017 às 14:21:36 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000227

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ: 11.943.310/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:29:21 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2017.

Código de controle da certidão: **F5F5.EB4B.D015.9D2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015799448-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.943.310/0001-66**

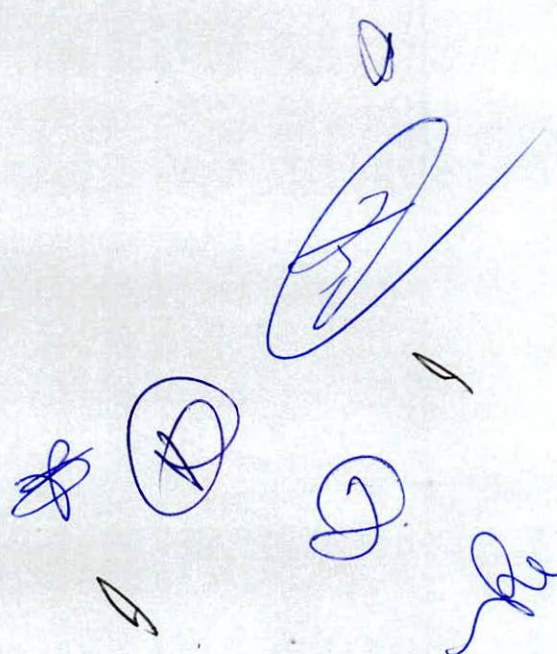
Nome: **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

C E R T I D ã O N E G A T I V A 302

CERTIFICO, de acordo com a legislação em vigor e face ao contido no requerimento protocolado sobre n.º 184 de 15 de Dezembro de 2016, para fins de LICITACAO que com referencia a Empresa BURATTO IND.METALURGICA LTDA. CNPJ N.º 11.943.310/0001-66 localizado na RUA SOBRADINHO n.º 0 no municipio de Três Barras do Paraná, encontra-se quites com os cofres da Fazenda Municipal.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Sendo o que consta para o momento e para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

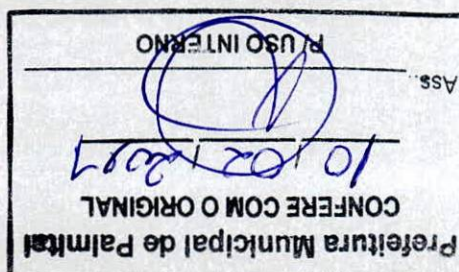
VALIDO PARA 90 DIAS

Três Barras do Paraná, 15 de Dezembro de 2016

Edenilson
Div.Trib.Fisc e Arrecadacao
Decreto n.º 1490/2013

Edenilson Gianini
Div. Trib. Fiscalização e
Arrecadação
Decreto n.º 1490/13

Gianini



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11943310/0001-66
Razão Social: BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Nome Fantasia: METALURGICA BURATTO
Endereço: R SOBRADINHO 01 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020202270037958820

Informação obtida em 04/02/2017, às 11:20:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ: 11.943.310/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

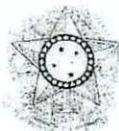
Emitida às 15:29:21 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2017.

Código de controle da certidão: **F5F5.EB4B.D015.9D2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000232

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.943.310/0001-66

Certidão nº: 92878897/2016

Expedição: 20/09/2016, às 09:44:23

Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.943.310/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000335835



000233

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/03/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BURATTO INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA ME

Registro CAU : 33698-0

CNPJ: 11.943.310/0001-66

Objetivo social: Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artefatos estampados de metal; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de esquadrias de metal; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Reparação de artigos de mobiliário; Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais para pintura; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 20/09/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO EDSON MANSOUR

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 01/08/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000335839

000234



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 12/03/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO EDSON MANSOUR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO EDSON MANSOUR

Registro CAU : A6370-3

Registro Anterior CAU : 14476-2

CPF: 171.552.909-04

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviço, de um lado a empresa BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 11.943.310/0001-66, estabelecida a Rua Sobradinho n. 499, Bairro Centro, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Pr. Neste ato representada pelo sócio gerente Sr. **EDER PAULO BURATTO**, Brasileiro, Casado, empresário RG. SSP-PR nº 7.401.397-0, CPF nº 041.365.399-13, de ora em diante denominado de **contratante**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO EDSON MANSOUR**, Brasileiro, Arquiteto Urbanista, CAU-PR. A6370-3, residente e domiciliado a Avenida São Paulo nº 310, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Pr. portador do RG. SSP-PR. Nº 1035.230-4, CPF Nº 171.552.909-04, de ora em diante denominado de **contratado**, tem entre si, revogando contratos anteriores, como justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de prestação de serviço a **Contratante** acima qualificada, contrata a prestação dos serviços profissionais na área de Arquitetura e Construção Civil, restritas nas atribuições do **Contratado**, conforme previsto na legislação vigente.

Observação: O prazo de validade deste contrato é de 24 meses iniciando em 01/08/2016 e encerrando-se em 01/08/2018, podendo ser rescindido em qualquer tempo por ambas as partes, desde que comunicado com antecedência de 30 dias.

CLAUSULA SEGUNDA: O **Contratado** executará os serviços de acordo com o que for solicitado pela **Contratante**, dentro das normas da ABNT, a que tange projetos e execução de obras da revolução n. 21 de 05/04/2012, conforme lei n. 12.578/2010.

CLAUSULA TERCEIRA: Todos os serviços solicitados será combinado verbalmente os prazos de execução e entrega. E quando necessário será estipulado em memorando interno da empresa, assinado e avistado por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA. Os serviços prestados pelo **Contratado** não terá vinculo empregatício estando ciente disto o Sr, Antonio Edson Mansour, ficando como única vinculação o presente instrumento particular.

CLAUSULA QUINTA: A **Contratante** pagará ao **Contratado** o VALOR DE R\$. 5.280,00 – Cinco mil e duzentos e oitenta reais, com vencimento a cada trinta dias e por 6 (seis), horas diárias de trabalho.

CLAUSULA SEXTA: A **contratante** fica responsável por todas as despesas de locomoção e estadia em trabalho pelo **contratado**. Bem como com o pessoal para desenvolvimento de projetos e obras.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct signatures, including one that appears to be 'Antonio Edson Mansour' and others that are more stylized or abbreviated. Some initials are circled.

000236

CLAUSULA SETIMA: A contratante fica responsável por quaisquer ocorrência com funcionários, com referencia de itens de segurança dos serviços, bem como no caso de ocorrência de acidentes.

CLAUSULA OITAVA: A contratante se obrigada a executar as obras ou projetos dentro dos pré estabelecidos em contratos firmados entre as partes contratadas (empresa e proprietários), com orientação do Contratado.

CLAUSULA NONA: As partes elegem de comum acordo o foro de CATANDUVAS - PR, para dirimir quaisquer duvida oriundas do presente instrumento.

E assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Três Barras do Paraná, 01 de Agosto de 2016

RECONHECIDO

BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME

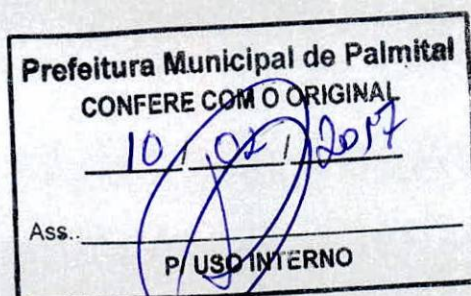
CNPJ-11.943.310/0001-66

RECONHECIDO

ANTONIO EDSON MANSOUR

CAU-PR A6370-3.

Testemunhas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SÉRGIA BOZZA DE LIMA
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85405-000 - CATANDUVAS - PR - FONE/FAX (41) 3235-1111

Selo Digital nº ZHNkc.9HdEv.qdW4y, Controle: 6w48e.2XAD
Consulte em <http://munarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de EDER PAULO BURATTO e ANTONIO EDSON MANSOUR, a pedido das partes.
Dou fé "0004 *279984* Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2016 - 14:13:25h

Em Teste

Jaimir Rosa
Escrevente

da Verdade





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000051520



000237

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO EDSON MANSOUR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A63703

Validade: Indefinida

Número do RRT: 658571

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Contratante: MIKAME E MAEDA LTDA
CPF/CNPJ: 01250602000160

Complemento:

Bairro:

Nº

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 00

Celebrado em 01/06/1994

Valor do Contrato: R\$ 130.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 01/06/1994

Data de Fim: 01/03/1995

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra, 664.63 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA RUA FORTALEZA

Nº S/N

Complemento: QUADRA N 38 LOTES N 21 E 22

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PEDRO DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85929000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 658590

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ampliação de Hospital área 1.753,68 m2 Área de conservação 826,32 m2 Total 2.580,00 m2

Contratante: HAMAMOTO, MIKAMI & MAEDA
CPF/CNPJ: 77302818000193

AVENIDA SÃO PAULO

Nº 00

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PEDRO DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85929000

Contrato: 0012

Celebrado em 16/12/1996



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000051520

Página 2/3

000238

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00

Data de Início: 17/12/1996

Tipo do Contratante:

Data de Fim: 17/12/1997

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1753.68 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 1753.68 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 1753.68 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1753.68 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1753.68 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 1753.68 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA SÃO PAULO ESQ. RIO GRANDE DO SUL

Complemento: quadra 43 - lotes 9,10,11,12,13

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº 00

Bairro: CENTRO

CEP: 85892000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 51520/2012

07/02/2017, 15:42

Chave de Impressão: B35D0DZZA1A0DD11B2A1

Antonio Edson Mansour
Arquiteto e Urbanista
CAU-A6370-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 51520, emitida em 07/02/2017



.000239

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Arquiteto ANTONIO EDSON MANSOUR, CREA – PR. 10.686/D, foi o responsável técnico pelos projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidro-sanitário, telefônico e prevenção de incêndio, bem como da execução das obras dos Hospitais de São Pedro do Iguaçu PR. com área de 664,63 m2, ATR. n.º 1059901 recolhida em 31 de maio de 1994 e do Hospital Nossa Senhora das Graças em Santa Helena Pr. Com área de ampliação de 1.753,68 m2 e conservação de 826,32 m2 totalizando 2.580,00 m2, ATR n.º 1374613 recolhida em 16 de dezembro de 1996.

Santa Helena 14 de Outubro de 2012

Vicente Maeda
Sócio Proprietário

Dr. Vicente E. Maeda
Especialista em Medicina de Trabalho
CRM 10309
ABRAMET

Assinatura manuscrita de Antonio Edson Mansour

Antonio Edson Mansour
Arquiteto e Urbanista
CAU-A6370-3

Assinaturas manuscritas adicionais:



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

PROCESSO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 8/2017
DATA ABERTURA:	10/02/2017 às 9:00 horas
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.
ENDEREÇO:	RUA ESCRIVÃ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, QUADRA 8, LOTE 5, CENTRO, PALMITAL/PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	BURATO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME
CNPJ:	11.943.310/0001-66
RESP. LEGAL:	EDER PAULO BURATTO
RESP. TÉCNICO:	ANTÔNIO EDSON MANSOUR – CAU: A-6370-3

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante legal, que abaixo assina, esteve no local onde será realizado o serviço acima especificado, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do procedimento licitatório.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos (projetos e planilhas) são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.


EDUARDO ORESTES TOMEN
Engº. Civil CREA: PR-80.402/D
Técnico do Município

PALMITAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
(16 h 30 min)


ANTÔNIO EDSON MANSOUR
Arquiteto e Urbanista – CAU: A-6370-3
Responsável Técnico



**INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66****RESPONSABILIDADE TÉCNICA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
1	Antonio Edson Mansour	Arquiteto e Urbanista	A6370-3	04/08/2011	

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.


Buratto Indústria Metalúrgica LTDA-ME

Eder Paulo Buratto

RG: 7.401.397-0 SSP/PR CPF: 041.635.399-13


Antonio Edson Mansour
RG: 1.035.230-04 SSP/PR CPF: 171.552.909-04
Arquiteto e Urbanista



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE CATANDUVAS
Rua São Paulo, n.º 301 – Centro – Telefone/fax (45) 3234-1415

Número: 0519/2016
Emolumentos: R\$ 28,23
GRC nº 21781032-4

CERTIDÃO NEGATIVA

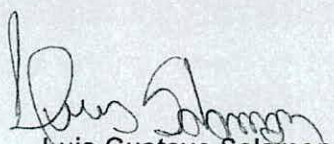
CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que consultando os livros e demais registros existentes nesta Comarca, desde a sua instalação em 12 (doze) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), que em relação às ações cíveis, as quais compreendem: **falência, concordata e recuperação judicial, NADA CONSTA** contra:

BURATO INDUSTRIA METALURGICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 11.943.310/0001-66

CERTIFICO ainda, que a presente certidão se refere ao foro judicial e tão somente às ações que se encontram em andamento (não arquivadas).

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere. Eu, Luis Gustavo Salamon (Luis Gustavo Salamon), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevo.

Catanduvas / Paraná, 15 de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).


Luis Gustavo Salamon
Técnico Judiciário

Municípios da Jurisdição: Catanduvas / PR, Ibema / PR e Três Barras do Paraná / PR.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 02 / 2017
Ass. [Assinatura]
P/ USO INTERNO


ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATANDUVAS
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua São Paulo, nº 301, Centro
Catanduvas - PR CEP 85.470-000

1) DADOS DO TOMADOR

NOME: BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	CNPJ/CGC: 11943310000166
ENDEREÇO: R SOBRADINHO 499	

2) DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	CNPJ/CGC: 75680025000182
ENDEREÇO: Rua Moises Lupion, 1001	

4) DADOS DA GARANTIA

3) COBERTURA DESEJADA (Modalidade)

Licitante - 477

IMPORTÂNCIA SEGUADA

3 404,70

PRAZO DA GARANTIA(DIAS)

63

5) INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

09/02/2017

6) FINAL DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

12/04/2017

7) CÁLCULO DO PRÊMIO

Taxa 0,47

Prêmio Líquido	Custo Administração	Adic. Frac	Prêmio Total
190,00	0,00	0,00	190,00

8) ENDOSSO

Apólice n.º

Reforço de Caução R\$ _____ a partir de _____ até _____

Prorrogação de prazo _____ dias a partir de _____ até _____

9) OBJETO DA GARANTIA

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 e PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

11) DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM:

REGIONAL	Regional SC
CONTATO	Ricardo H. Daru
TELEFONE	e
DATA	

10) ESPAÇO RESERVADO À SEGURADORA

[Handwritten signatures and stamps in the reserved space]

12) NOME DO CORRETOR(A)

CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

13) SOLICITANTE DA EMISSÃO

NOME
ASSINATURA

[Handwritten signature]

000243

09/02/2017 15:30:40



Boletos, Convênios e outros

09/02/2017 - BANCO DO BRASIL 15:30:18
478804786 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BURATTO INDUSTRIA METALUR
AGENCIA: 4788-0 CONTA: 5.784-3
Klinton Bank

39992165612700000052419954000022970720000919000
NR. DOCUMENTO 20.901
DATA DO PAGAMENTO 09/02/2017
VALOR DO DOCUMENTO 190,00
VALOR COBRADO 190,00

NR. AUTENTICACAO 2.F48.0D7.C1A.AAC.4EC

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 3088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6085881 EDER PAULO BURATTO.

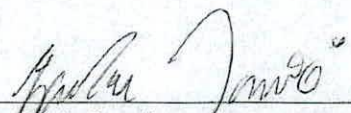
TERMO DE ABERTURA

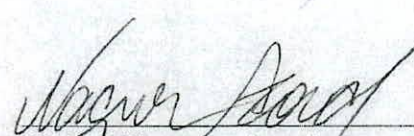
Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00038 (trinta e oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

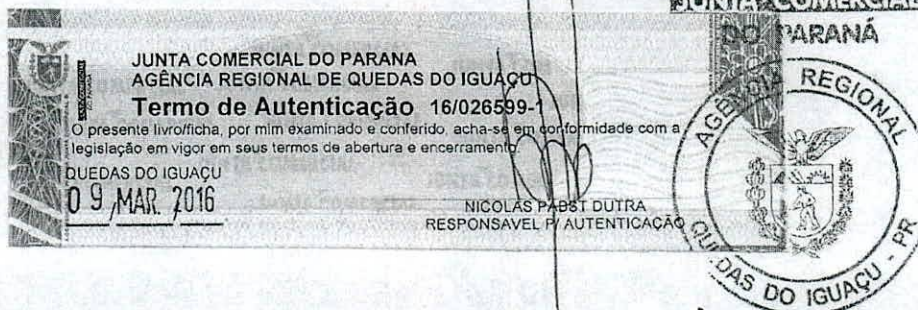
Razão Social: Buratto Industria Metalurgica Ltda.
Endereço: Rua Sobradinho, 499, Casa
Bairro: Centro
Cidade: Tres Barras do Pr
Estado: PR
CEP: 85.485-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206760471
Data do Registro: 10/05/2010
Inscrição Estadual: 90519522-08
C.N.P.J./C.P.F.: 11.943.310/0001-66

Tres Barras do Pr, 31 de Dezembro de 2015




Eder Paulo Buratto
Socio Administrador
RG: 7.401.397-0 SSP/PR
CPF: 041.635.399-13


Wagner Cleverson Acordi
Contador
RG: 1.679.473
CRC: PR-049631/O-0 UF: PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

12/2015 12/2014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL
DISPONÍVEL
CAIXA

672.871,55 374.424,00
518.797,50 206.691,81
261.743,42 143.172,73
261.743,42 143.172,73
261.743,42 143.172,73

ESTOQUES

ESTOQUES

MERCADORIAS P/ COMERCIALIZAÇÃO
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDOS

257.054,08 63.519,08
257.054,08 63.519,08
257.000,00 63.500,00
54,08 19,08

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

FERRAMENTAS DIVERSAS

APARELHO SOLDA MIG 257 3CV. 50/60HZ COMPLETO - ESAB

APARELHO SOLDA MIG 257 3CV. 50/60HZ - ESAB

CORTADEIRA ROTATIVA CRP CH14

COMPRESSOR AR 20PCM - ONIX TRIFPRESSURE

ESMERILHADEIRA ANGULAR 220V

FURADEIRA 220V

DOBRADEIRA COM 6M - MARCA CORSO

DOBRADEIRA COM 2M - MARCA CORSO

CALANDRA COM 1,25 M - MARCA CORSO

PRENSA PARA FECHAR COM 3 M - MARCA CORSO

FRISADEIRA PARA CHAPAS - MARCA CORSO

COMPRESSOR DE AR 10 PCM 100LTS MONOF PRESSURE

ESMERILHADEIRA 4. 1/2 D28114 1400W 220V

ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" D28494 220V

3 FURADEIRAS IMPACTO 1/2 DWD502 110V

MART ELET PNEM PERF/ROMP SDS PLUS DW 25003 110

EST. PNEUM. INOVA PARA P/J COM MAXIM-AR LIGTH

EST. 694 MASTER PNEU P/J COM MAXIM-AR LIGHT

SERRA A- 400 CFI: 2488632 NR SÉRIE 130

PANTOGRAFO PM - CFI: 2488595 NR SERIE 231

POLIDORA ELETRO PNEUMATICA DE GRANITOS

153.966,54 167.624,68
193.743,47 193.743,47
192.188,47 192.188,47
4.176,60 4.176,60
4.090,00 4.090,00
3.766,00 3.766,00
4.800,00 4.800,00
3.600,00 3.600,00
430,00 430,00
635,00 635,00
15.200,00 15.200,00
7.500,00 7.500,00
1.800,00 1.800,00
2.500,00 2.500,00
1.000,00 1.000,00
2.027,00 2.027,00
300,20 300,20
506,90 506,90
696,87 696,87
559,90 559,90
13.700,00 13.700,00
11.800,00 11.800,00
23.200,00 23.200,00
9.900,00 9.900,00
80.000,00 80.000,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

COMPUTADOR/PROCESSADOR INTEL/2 GB MEMORIA/HD 500

GB/DVD/RW - MONITOR 19 POL.

IMPRESSORA HP 1660

1.555,00 1.555,00
1.390,00 1.390,00
165,00 165,00

(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS

(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

(-) FERRAMENTAS DIVERSAS

(-) APARELHO SOLDA MIG 257 3CV. 50/60HZ COMPLETO - ESAB

(-) APARELHO SOLDA MIG 257 3CV. 50/60HZ - ESAB

(-) CORTADEIRA ROTATIVA CRP CH14

(-) COMPRESSOR AR 20PCM - ONIX TRIFPRESSURE

(-) ESMERILHADEIRA ANGULAR 220V

(-) DOBRADEIRA COM 6M - MARCA CORSO

(-) DOBRADEIRA COM 2M - MARCA CORSO

(-) CALANDRA COM 1,25 M - MARCA CORSO

(-) PRENSA PARA FECHAR COM 3 M - MARCA CORSO

(-) FRISADEIRA PARA CHAPAS - MARCA CORSO

(-) COMPRESSOR DE AR 10 PCM 100LTS MONOF PRESSURE

(-) ESMERILHADEIRA 4. 1/2 D28114 1400W 220V

(-) ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" D28494 220V

(-) 3 FURADEIRA IMPACTO 1/2 DWD502 110V

(-) MART ELET PNEM PERF/ROMP SDS PLUS DW 25003 110

(-) EST. PNEUM. INOVA PARA P/J COM MAXIM-AR LIGTH

(-) EST. 694 MASTER PNEU P/J COM MAXIM-AR LIGHT

(-) SERRA A- 400 CFI: 2488632 NR SÉRIE 130

(-) PANTOGRAFO PM - CFI: 2488595 NR SERIE 231

(-) POLIDORA ELETRO PNEUMATICA DE GRANITOS

-39.776,93 -26.118,79
-37.984,16 -24.483,67
-1.976,40 -1.558,51
-1.936,21 -1.529,21
-1.898,19 -1.521,59
-1.723,87 -1.243,87
-1.295,81 -935,81
-171,77 -128,77
-5.446,67 -3.926,67
-2.687,50 -1.937,50
-645,00 -465,00
-895,83 -645,83
-358,33 -258,33
-544,47 -341,77
-88,96 -58,93
-150,16 -99,47
-206,44 -136,75
-165,86 -109,87
-4.025,30 -2.655,30
-3.467,04 -2.287,04
-3.389,57 -2.229,57
-1.446,41 -951,41
-5.462,37 -1.462,37

(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

COMPUTADOR/PROCESSADOR INTEL/2 GB MEMORIA/HD 500

GB/DVD-RW - MONITOR 19 POL.

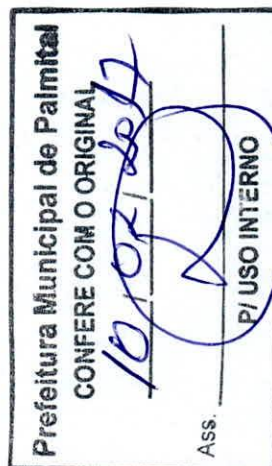
IMPRESSORA HP 1660

-1.555,00 -1.460,95
-1.390,00 -1.305,93
-165,00 -155,02

(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - VEÍCULOS E ACESSÓRIOS

(-) FURADEIRA 220V

-237,77 -174,27
-237,77 -174,27



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
CONTA DE COMPENSAÇÃO ATIVA	107,51	107,51
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	107,51	107,51
NOKIA ASHA 205 DUAL SEM-PRETO E AZUL	107,51	107,51
TOTAL DO ATIVO	672.871,55	374.424,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2014

Ass. _____

P/ USO INTERNO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below the stamp.

000247

Buratto Indústria Metalúrgica Ltda.
Cordilheira Sistema Contábil

Balço Patrimonial

Folha: 33
Data: 08/03/2016
Hora: 13:35

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
PASSIVO	-672.871,55	-374.424,00
PASSIVO CIRCULANTE	-236.726,24	-82.243,79
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	913,20	393,41
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	913,20	393,41
FÉRIAS A PAGAR	913,20	393,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-4.715,94	-4.575,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-4.715,94	-4.575,33
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-989,74	-3.171,07
FGTS A RECOLHER	-1.721,54	-508,45
INSS A RECOLHER	-2.004,66	-895,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-232.923,50	-78.061,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	-232.923,50	-78.061,87
BANCO DO BRASIL SA - OPERAÇÃO: 4001815	-7.325,16	-7.325,16
BANCO DO BRASIL S/A - OPERAÇÃO: 478.803.474	-40.688,53	-61.847,83
BANCO DO BRASIL S/A - OPERAÇÃO: 4002598	-8.888,88	-8.888,88
BANCO DO BRASIL S/A - OPERAÇÃO: 478.804.154	-70.000,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A - OPERAÇÃO: 478.803.972	-79.243,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A - OPERAÇÃO: 478.804.064	-26.777,93	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-99.457,19	-115.671,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-99.457,19	-115.671,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	-99.457,19	-115.671,23
BANCO DO BRASIL SA - OPERAÇÃO: 4002598	-62.222,24	-71.111,12
BANCO DO BRASIL S/A - OPERAÇÃO: 4001815	-37.234,95	-44.560,11
CONTA DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	-107,51	-107,51
BENS RECIBIDOS POR COMODATO	-107,51	-107,51
NOKIA ASHA 205 DUAL SEM PRETO E AZUL	-107,51	-107,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-336.580,61	-176.401,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-336.580,61	-176.401,47
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	-40.000,00	-40.000,00
EDER PAULO BURATTO	-36.000,00	-36.000,00
MICHELLI OENNING	-4.000,00	-4.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-296.580,61	-136.401,47
LUCROS ACUMULADOS	-296.580,61	-136.401,47
TOTAL DO PASSIVO	-672.871,55	-374.424,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 672.871,55 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 374.424,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Eder Paulo Buratto
Socio Administrador
CPF 041.635.399-13

Wagner Cleverson Acordi
Contador
CRE PR-049631/O-0

Prefeitura Municipal de Palmitar

CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2017

Ass.

PI/ USO INTERNO

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2015	2014
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS, MATERIAL OU SERVIÇOS	493.350,17	502.129,26
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	489.275,17	495.989,26
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	489.240,17	495.989,26
VENDAS DE MERCADORIAS AVISTA	588,00	0,00
VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	488.652,17	495.989,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	35,00	0,00
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	35,00	0,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.075,00	6.140,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.075,00	6.140,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.075,00	6.140,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDA	28.528,02	27.459,23
(-) DEDUÇÕES	28.528,02	27.459,23
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA BRUTA	28.528,02	27.459,23
(-) SIMPLES NACIONAL	28.400,02	27.395,23
(-) ISSQN	128,00	64,00
RECEITA LÍQUIDA	464.822,15	474.670,03
CUSTOS	126.693,08	340.542,12
CUSTOS OPERACIONAIS	325.765,15	325.378,17
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	325.765,15	325.378,17
COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA AVISTA	125.860,09	82.110,47
COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA COM SUBS. TRIB. AVISTA	10.624,59	15.201,93
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	124.329,51	163.162,39
COMPRA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE FORA DO ESTADO	58.878,80	52.485,59
MATERIAL DE USO E CONSUMO	6.072,16	11.200,05
OUTRA ENTRADA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	1.217,74
DEDUÇÕES	-5.572,07	-1.393,02
DEDUÇÕES DOS CUSTOS	-5.572,07	-1.393,02
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS	-5.572,07	-1.393,02
ESTOQUES	-193.500,00	16.556,97
ESTOQUES	-193.500,00	16.556,97
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	63.500,00	80.056,97
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	-257.000,00	-63.500,00
LUCRO BRUTO	338.129,07	134.127,91
DESPESAS OPERACIONAIS	141.412,66	108.432,20
DESPESAS OPERACIONAIS	141.412,66	108.432,20
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	39.633,27	40.563,60
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.547,83
CONSUMO DE ÁGUA	0,00	51,89
DESPESAS TELEFONICAS	0,00	1.435,03
FRETES E CARRETOS	1.225,13	644,20
RETIRADA PRO-LABORE	23.640,00	23.166,00
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	13.658,14	11.415,21
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.110,00	1.080,00
ALVARÁ DE LICENÇA	0,00	221,39
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	101.779,39	67.868,60
SALÁRIOS	77.056,64	47.883,69
FERIAS	3.808,48	3.874,03
13º SALARIO	5.680,75	2.749,72
FGTS	9.000,58	6.834,69
INSS	56,46	0,00
VERBAS RESCISÓRIAS	6.174,48	6.526,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	196.716,41	25.695,71
RECEITAS FINANCEIRAS	5,55	196,23
RECEITAS FINANCEIRAS	5,55	196,23
RECEITAS FINANCEIRAS	5,55	196,23
DESCONTOS OBTIDOS	5,55	196,23
DESPESAS FINANCEIRAS	36.542,82	20.119,84
DESPESAS FINANCEIRAS	36.542,82	20.119,84
DESPESAS FINANCEIRAS	36.542,82	20.119,84
MULTAS E JUROS PAGOS SOBRE IMPOSTOS ATRASADOS	0,00	537,87
JUROS PAGOS	33.964,83	18.082,74
I.O.F - IMPOSTO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.561,09	1.499,23
DESPESAS ACESSÓRIAS	16,90	0,00

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2017

Ass.:

P/ USO INTERNO

Consolidação: Empresa

	2015	2014
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	160.179,14	5.772,10
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	160.179,14	5.772,10
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	160.179,14	5.772,10

Eder Paulo Buratto
Socio Administrador
CPF 041.635.399-13

Wagner Cleveson Acordi
Contador
CRC PR-049631/O-0

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 02 / 2016

Ass. _____

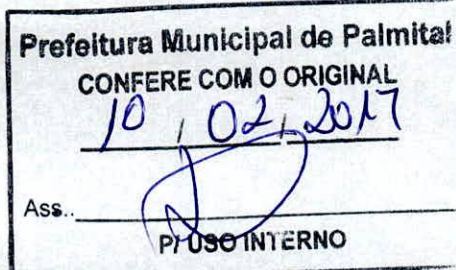
PI/ USO INTERNO

A
P
A
A
D
he

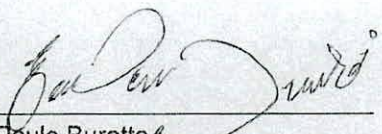
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 006 (seis), 00032 (trinta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00032 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: Buratto Industria Metalurgica Ltda.
Endereço: Rua Sobradinho, 499, Casa
Bairro: Centro
Cidade: Tres Barras do Pr
Estado: PR
CEP: 85.485-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206760471
Data do Registro: 10/05/2010
Inscrição Estadual: 90519522-08
C.N.P.J./C.P.F.: 11.943.310/0001-66



Tres Barras do Pr, 31 de Dezembro de 2015


Eder Paulo Buratto
Socio Administrador
RG: 7.401.397-0 SSP/PR
CPF: 041.635.399-13


Wagner Cleversom Acordi
Contador
RG: 1.679.473
CRC: PR-049631/O-0 UF: PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preço nº: 32/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{518.797,50}{336.183,43}$	1,54
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{518.797,50}{236.726,24}$	2,19
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{336.183,43}{672.871,55}$	0,50

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

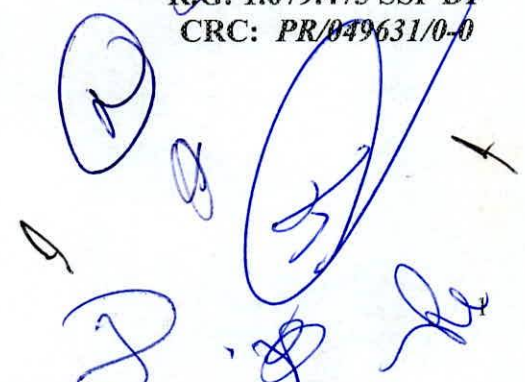
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, 30 de Novembro de 2016.


Eder Paulo Buratto
 R.G: 7.401.397-0 SSP PR


Wagner Cleverson Acordi
 R.G: 1.679.473 SSP DF
 CRC: PR/049631/0-0





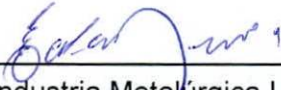
000252

INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

O signatário de presente, o senhor Eder Paulo Buratto, representante legalmente constituído da proponente Buratto Industria Metalurgia LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
CPF: 041.635.399-13



INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A empresa Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME, CNPJ n.º 11.943.310/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eder Paulo Buratto, portador da Carteira de Identidade nº 7.401.397-13 e do CPF nº 041.635.399-13, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz em serviços de escritório.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
RG: 7.401.397-0 SSP/PR CPF: 041.635.399-13



000254

INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A empresa Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME, CNPJ nº 11.943.310/0001-66, sediada na Cidade de Três Barras do Paraná Estado Paraná na Rua Sobradinho 499, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
RG: 7.401.397-0 SSP/PR CPF: 041.635.399-13

INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME CNPJ N. 11.943.310;0001-66, como representante devidamente constituído de **Eder Paulo Buratto** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, , TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não foi informada, discutida direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017 ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 008/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Três Barras do Paraná, 10 de Fevereiro de 2016


Eder Paulo Buratto
Sócio Gerente

RG 7.401.397-0 SSP/PR



000256

INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017**

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
RG: 7.401.397-0 SSP/PR CPF: 041.635.399-13



000257

INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017**

O representante da empresa Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.310/0001-66, situada no endereço Rua Sobradinho 499, Sr. Eder Paulo Buratto, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
RG: 7.401.397-0 SSP/PR CPF: 041.635.399-13

INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ.11.943.310/0001-66

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017

O representante da empresa Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.310/0001-66, situada no endereço Rua Sobradinho 499, Sr. Eder Paulo Buratto, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
RG: 7.401.397-0 SSP/PR CPF: 041.635.399-13



000259

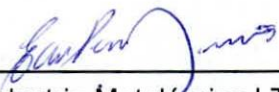
INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ.11.943.310/0001-66

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017
EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017

O signatário da presente, o senhor **Eder Paulo Buratto**, representante legal constituído da proponente **Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.



Buratto Industria Metalúrgica LTDA-ME
Eder Paulo Buratto
RG: 7.401.397-0 SSP/PR CPF: 041.635.399-13

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: BURATTO INDUSTRI METALÚRGICA LTDA-ME

CNPJ: 11.943.310/0001-66

ENDEREÇO: RUA SOBRADINHO 499

000260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 110/2017

Em 10/02/2017

